

Painel de Controle da Macrogestão Governamental

Abril de 2020



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto

Apresentação

Com o objetivo de destacar os principais resultados da gestão dos recursos públicos do Estado, de modo a permitir, por meio de variáveis de controle e de análises sistêmicas sobre os aspectos relevantes, o acompanhamento tempestivo, bem como a tomada de ações preventivas pelos gestores públicos, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo disponibiliza mensalmente este instrumento informativo de cunho gerencial.

Desenvolvido com dados das plataformas CidadES (informações fiscais e econômicas do Estado e dos municípios capixabas, produzido pelo próprio TCEES) e Sigefes (gestão das finanças públicas do Estado, utilizado pelo Governo Estadual), este Painel de Controle destaca e compara os principais indicadores e resultados da gestão dos recursos públicos estaduais. Constitui-se em um instrumento de controle e acompanhamento mensal das finanças públicas do Estado, nele compreendido o Poder Executivo e os demais poderes dessa unidade federativa.

O Painel de Controle contempla a execução orçamentária do Estado; a avaliação do cumprimento de limites e metas; dados previdenciários e, ainda, outros aspectos relacionados à governança estadual.

Os principais destinatários das informações apresentadas no Painel de Controle são os gestores públicos, imprensa, analistas e cientistas de dados, órgãos públicos, organizações não governamentais (ONGs), acadêmicos, pesquisadores e cidadãos em geral.

Tendo em vista a evolução da pandemia causada pelo Covid-19 e as incertezas decorrentes no cenário econômico e fiscal, paralelamente a este Painel de Controle, o Tribunal de Contas disponibiliza também os chamados Boletins Extraordinários, com novos cenários para receitas, despesas e com dados sobre a margem fiscal do Estado, trazendo ainda informações e projeções de cenários para os municípios capixabas.

Mais dados e informações sobre receitas, despesas, endividamento, metas fiscais, saúde, educação, gastos com pessoal, prestação de contas, fiscalização, Índice de Efetividade da Gestão Estadual - IEGE, podem ser obtidos no link a seguir: <https://cidades.tce.es.gov.br>.



Finanças do Estado

Panorama
econômico

Assuntos
gerais

Institucional

Identidade
organizacional

Finanças do Estado

Orçamento	Receita	Metas de arrecadação	Composição da receita	Arrecadação própria em destaque	Despesa	Composição da despesa liquidada	Comparativo da despesa liquidada	Despesa liquidada por poder/órgão

Gestão fiscal	RCL e RCL ajustada	Participação dos royalties na RCL	Limites de despesa com pessoal	Aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)	Aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério	Aplicação de recursos em ações de serviços públicos de saúde	Resultado primário e nominal X meta da LDO

Gestão previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo das aplicações financeiras dos fundos	Avaliação atuarial

Orçamento | **receita**

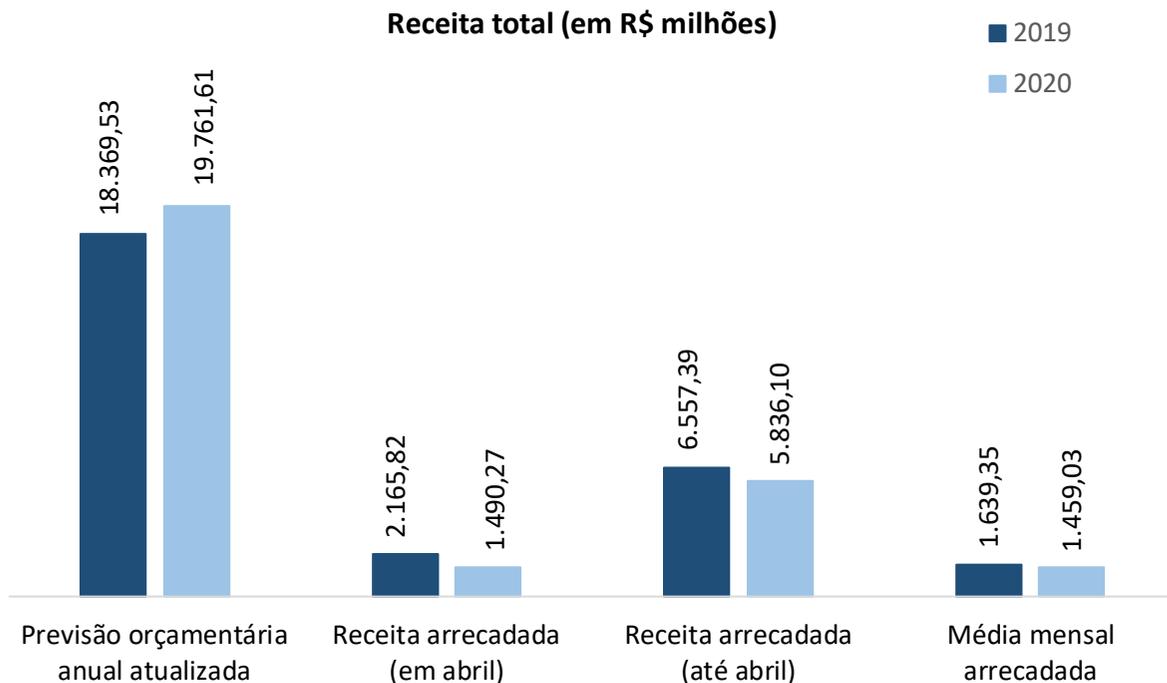


Gráfico 01 | fonte: Sigefes e CidadES

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020, atualizada pela abertura de créditos adicionais, estimou as receitas em R\$ 19.761,61 milhões, evidenciando, desta forma, um **acréscimo de 7,58%** em relação ao montante de arrecadação previsto para o ano anterior.

A receita arrecadada no mês de abril, de R\$ 1.490,27 milhões, representou um **decréscimo de 31,19%**, quando comparada à arrecadação do mesmo mês do ano anterior.

A receita arrecadada até o mês de abril atingiu o montante de R\$ 5.836,10 milhões, evidenciando um **decréscimo de 11%** quando comparada à arrecadação acumulada até o mesmo mês do exercício anterior.

A média mensal de receitas arrecadadas até o mês de abril correspondeu a R\$ 1.459,03 milhões, tendo representado um **decréscimo de 11%** em relação ao mesmo período do ano antecedente.

Orçamento | metas de arrecadação

Desempenho das metas de arrecadação em 2020 - receita total (em R\$ milhões)



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
—◆— Previsto	1.478,0	1.936,9	1.382,7	1.532,9	1.925,5	1.531,5	1.476,9	1.888,5	1.525,8	1.537,9	1.921,5	1.610,6
—●— Realizado	1.411,4	1.578,2	1.356,1	1.490,2								

Gráfico 02 | fonte: Sigefes e CidadES

Em cumprimento ao disposto nos artigos 8º, caput (trata da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso), e 9º (trata da limitação de empenho e movimentação financeira) da LRF, o Poder Executivo publicou o Decreto 4.566-R, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira. O Decreto estabelece o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2020, trazendo o desdobramento das receitas em **metas mensais de arrecadação**.

Em decorrência dessa programação, serão comparados os valores da receita mensal efetivamente realizada, com a programação mensal de arrecadação da receita estabelecida no referido Decreto.

A representação gráfica demonstra que em abril de 2020, a receita arrecadada atingiu **97,22%** da receita prevista para o período.

Destaca-se que, em consonância com o art. 9º da LRF, se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na LDO, deverá ser realizada limitação de empenho e movimentação financeira. (*)

(*) Nota: Com o reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto Legislativo nº 01, de 27 de março de 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), estão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, conforme dispõe o art. 65, inciso II, da própria LRF. Bem como, está suspensa a contagem dos prazos de recondução aos limites legais com despesas de pessoal e dívida consolidada líquida, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

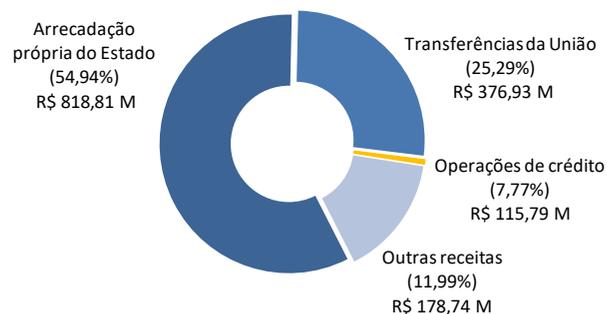
Orçamento | **composição da receita**Composição da receita arrecadada
(em abril - em R\$ milhões)

Gráfico 03 | fonte: CidadES

A arrecadação no mês de abril de 2020 esteve constituída por:

- **Arrecadação própria do Estado** (54,94%)
- **Transferências da União** (25,29%)
- **Outras receitas*** (11,99%)
- **Operações de crédito** (7,77%)

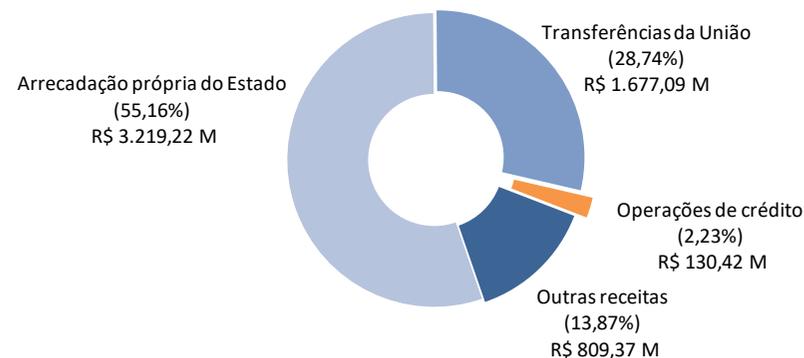
Composição da receita arrecadada
(até abril - em R\$ milhões)

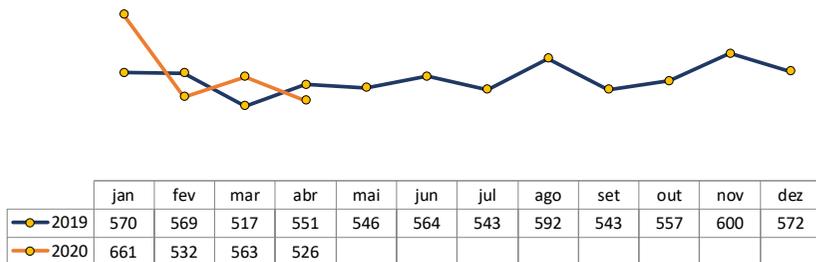
Gráfico 03A | fonte: CidadES

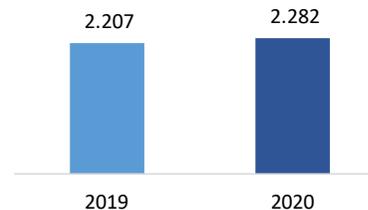
A arrecadação acumulada até abril de 2020 esteve representada por:

- **Arrecadação própria do Estado** (55,16%)
- **Transferências da União** (28,74%)
- **Outras receitas*** (13,87%)
- **Operações de crédito** (2,23%)

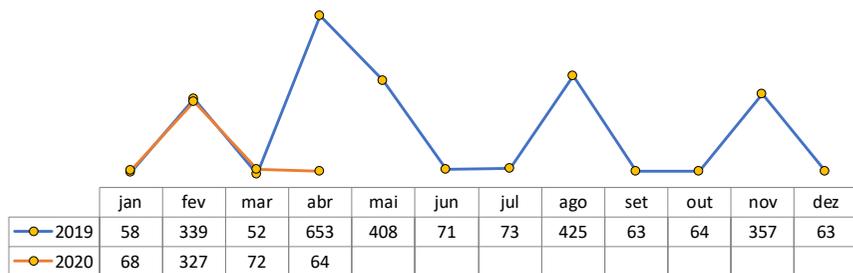
* "Outras receitas": grupo de receitas constituído por receitas correntes intraorçamentárias.

Orçamento | arrecadação própria em destaque

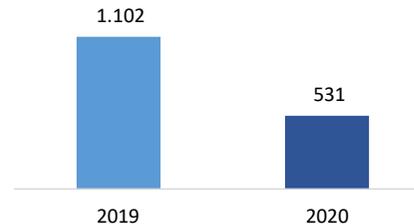
 Arrecadação de ICMS - 2019 e 2020
(em R\$ milhões)

 Gráfico 04
fonte: Sigefes

 Arrecadação de ICMS até abril de 2020
(em R\$ milhões)

 Gráfico 04A
fonte: Sigefes

A arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS até abril de 2020, comparada à arrecadação realizada no mesmo período de 2019, registrou um acréscimo de 3,40%.

 Receita de compensação financeira - 2019 e 2020
(em R\$ milhões)

 Gráfico 04B
fonte: Sigefes

Receita de compensação financeira até abril de 2020 (em R\$ milhões)


 Gráfico 04C
fonte: Sigefes

A receita proveniente de compensações financeiras (*Cota-parte de recursos hídricos, minerais e royalties*), arrecadada até abril de 2020, comparada à ocorrida no mesmo período de 2019, registrou **decréscimo de 53,63%**. O **superávit elevado em 2019**, foi influenciado pelo recebimento retroativo da compensação financeira dos royalties da unificação do Parque das Baleias referente a **1ª Parcela à vista no valor de R\$ 614.329.447,61** contabilizada em 23/04/2019. Sendo que no mesmo período de apuração de 2020 recebeu em 4 meses apenas **R\$ 81.747.121,40**.

Nota: As Participações Especiais dos *Royalties do Petróleo* ocorrem trimestralmente a cada ano, sendo o repasse efetivado bimestralmente após a apuração. Em virtude disso, as arrecadações registradas em abril, maio, agosto e novembro de 2019 apresentam as maiores oscilações (positivas), como se observa no gráfico 04B.

Orçamento | **despesa**

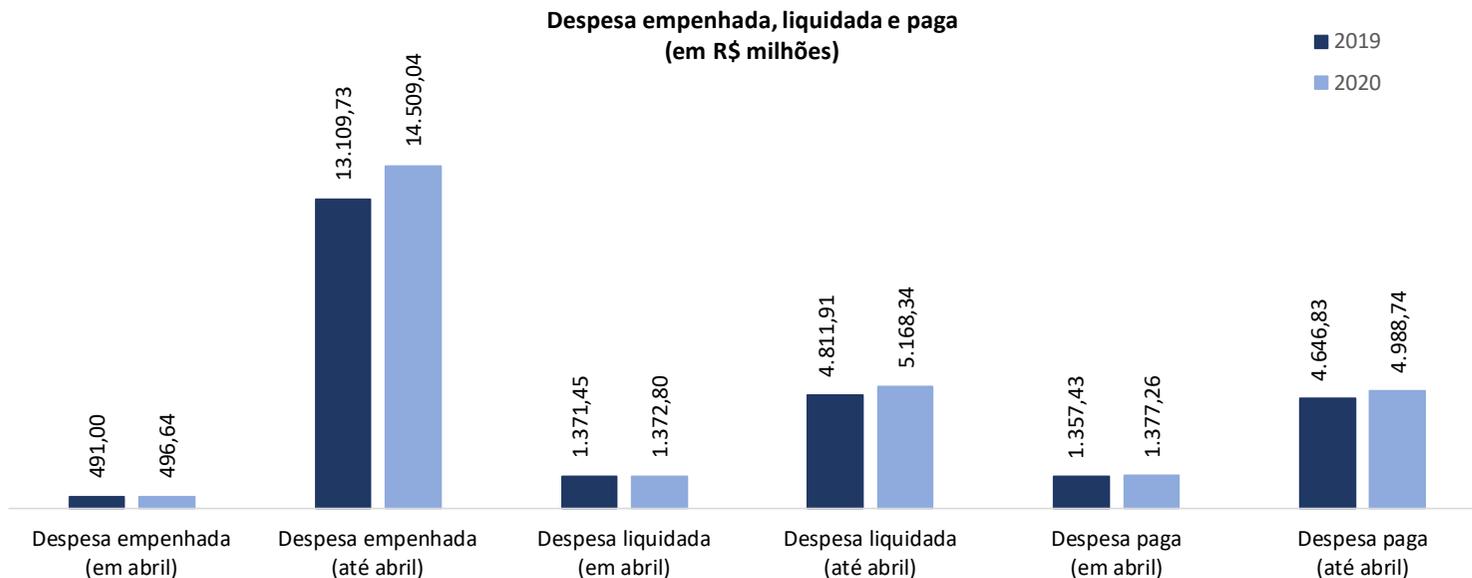


Gráfico 05 | fonte: CidadES

As despesas empenhadas no mês de abril de 2020 registraram um **acréscimo de 1,15%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **despesas empenhadas até abril de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 10,67%**.

As **despesas liquidadas** no mês de abril de 2020 registraram um **acréscimo de 0,10%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **despesas liquidadas até abril de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 7,41%**.

As **despesas pagas** no mês de abril de 2020 registraram um **acréscimo de 1,46%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **despesas pagas até abril de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 7,36%**.

Orçamento | **composição da despesa liquidada**

Em relação às funções de governo, as figuras destacam as despesas com maior percentual de execução em abril/2020, bem como aquelas de maior representatividade no decorrer do ano (acumuladas até o mês).

De acordo com os dados da execução orçamentária, as principais despesas por função estiveram assim distribuídas:

Maiores despesas por função em abril de 2020 (em R\$ milhões)

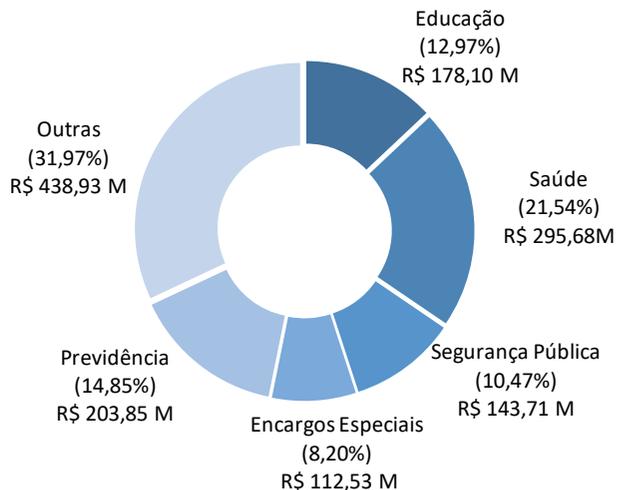


Gráfico 06 | fonte: CidadES

Maiores despesas por função até abril de 2020 (em R\$ milhões)

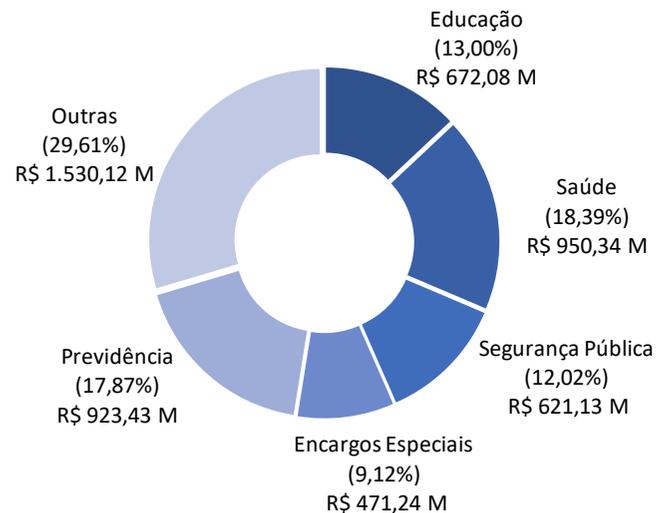
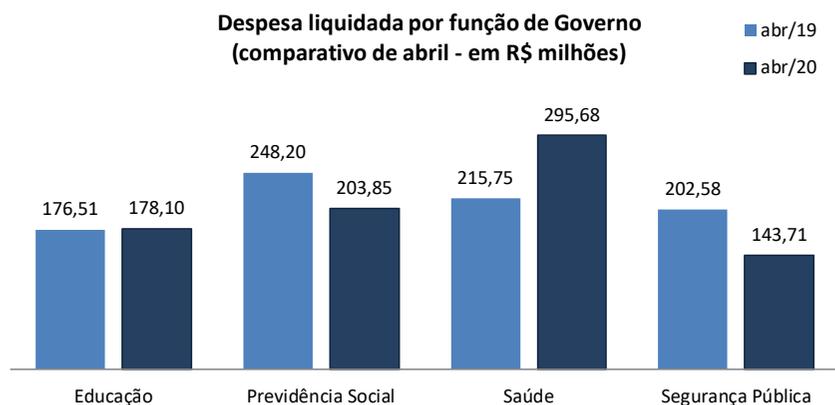
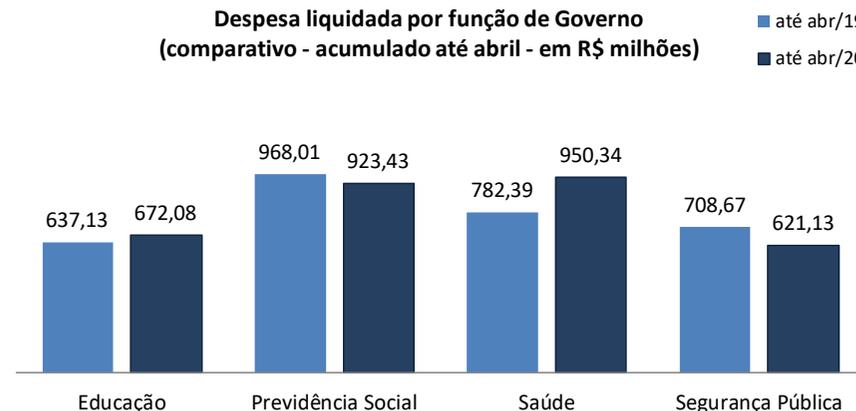


Gráfico 06A | fonte: CidadES

Orçamento | **comparativo da despesa liquidada** – funções de governo em destaque

 Gráfico 07 | fonte: CidadES e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa> (disponível em 18/04/2020)

Em análise das despesas liquidadas por funções de governo, constatou-se que em abril de 2020 ocorreu **acréscimo nominal** das despesas nas funções **educação (0,90%)** e **saúde (37,05%)**, quando comparadas às apresentadas no mesmo mês do ano anterior. Contudo, registrou-se **decréscimo nominal** das despesas liquidadas nas funções **previdência social (17,87%)** e **segurança pública (29,06%)**.


 Gráfico 07A | fonte: CidadES e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa> (disponível em 18/04/2020)

Em termos acumulados, com exceção das despesas liquidadas nas funções **segurança pública e previdência social**, as quais **decreceram nominalmente 12,25% e 4,61%, respectivamente, até abril de 2020**, quando comparadas às do mesmo período do ano anterior; constatou-se **acréscimo nominal** das despesas liquidadas nas funções **educação (5,49%)** e, com destaque, **acréscimo das despesas liquidadas na função saúde (21,47% em termos nominais)**.

Orçamento | **despesa liquidada por poder/órgão** – Poder Executivo

Despesa liquidada por fonte e natureza

Recursos ordinários (em R\$ milhares)

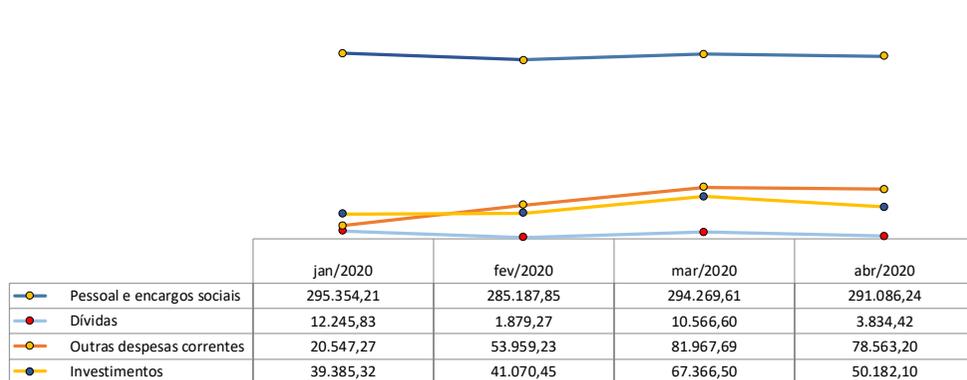


Gráfico 08 | fonte: Sigefes

Demais fontes (em R\$ milhares)

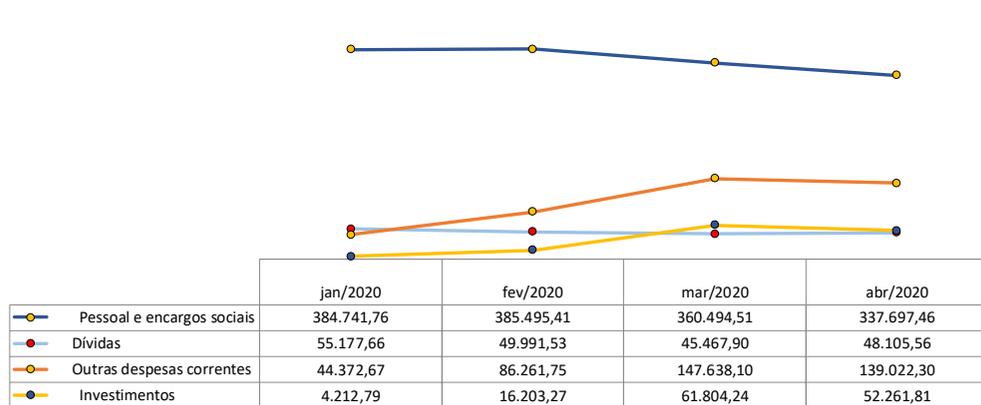


Gráfico 08B | fonte: Sigefes

Recursos vinculados na saúde (em R\$ milhares)

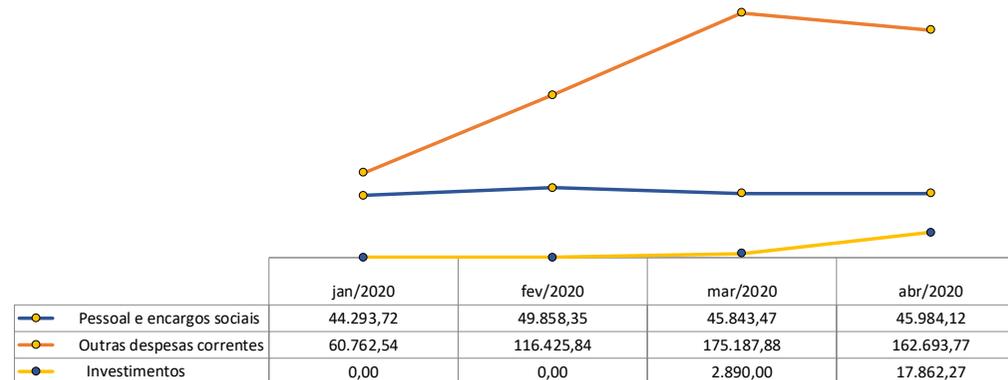


Gráfico 08A | Sigefes

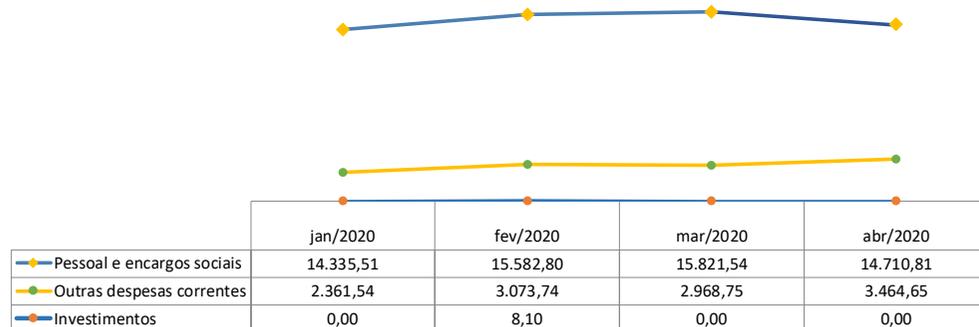
Os gráficos em destaque apresentam as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo **Poder Executivo** no período de janeiro a abril de 2020, classificadas exclusivamente para efeito de análise em três grandes grupos de fontes de recursos: **ordinários, saúde e demais fontes**. Em linhas gerais, observa-se que a despesa com “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, por fonte de recursos “ordinários” e “demais fontes”, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com decréscimos em abril, de 1,08% e 6,32%, registrados respectivamente nas fontes de recursos ordinários e demais fontes, quando comparados a março**.

Orçamento | **despesa liquidada por poder/órgão** – Assembleia Legislativa e TCEES

Abril de 2020

Despesa liquidada por fonte e natureza

Assembleia Legislativa (em R\$ milhares)



TCEES (em R\$ milhares)

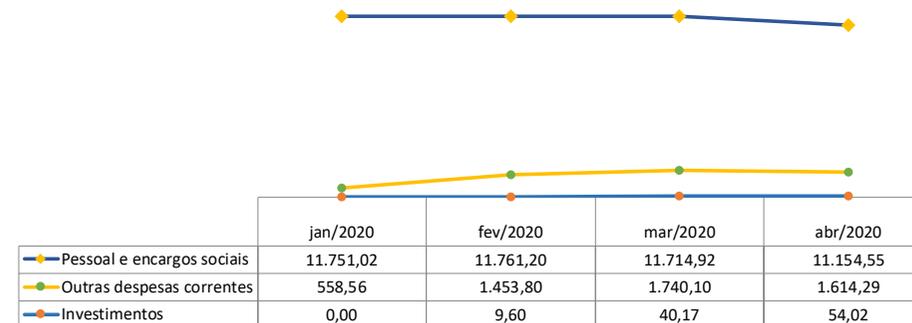


Gráfico 09 | fonte: Sigefes

Gráfico 09A | fonte: Sigefes

O gráfico em destaque apresenta as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pela **Assembleia Legislativa** no período de janeiro a abril de 2020, classificadas na fonte de recursos **ordinários**. Em linhas gerais, observa-se que a despesa registrada como “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com decréscimo de 7,02% em abril quando comparada a março**.

O gráfico em destaque apresenta as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo **Tribunal de Contas** no período de janeiro a abril de 2020, classificadas na fonte de recursos **ordinários**. Em linhas gerais, observa-se que a despesa registrada como “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com decréscimo de 4,78% em abril quando comparado a março**.

Orçamento | **despesa liquidada por poder/órgão** – TJES, MPES e Defensoria Pública

Despesa liquidada por fonte e natureza

TJES (Recursos Ordinários e FUNEPJ - em R\$ milhares)



Gráfico 10* | fonte: Sigefes

Defensoria Pública (Recursos Ordinários e FUNEPJ - em R\$ milhares)

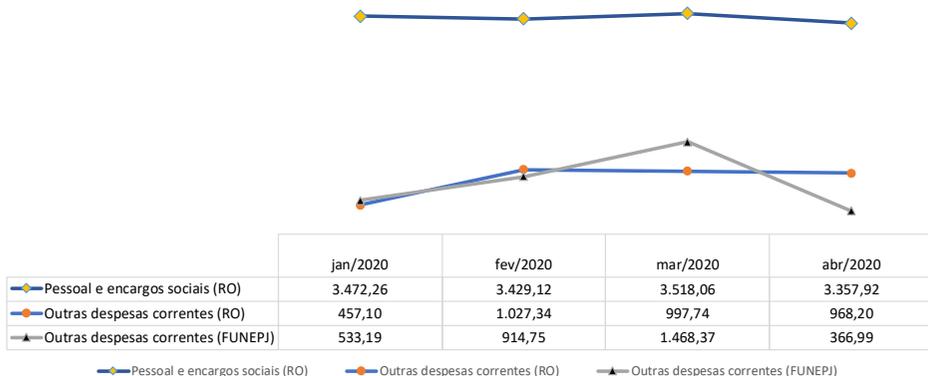


Gráfico 10B | fonte: Sigefes

MPES (Recursos Ordinários e Funemp - em R\$ milhares)

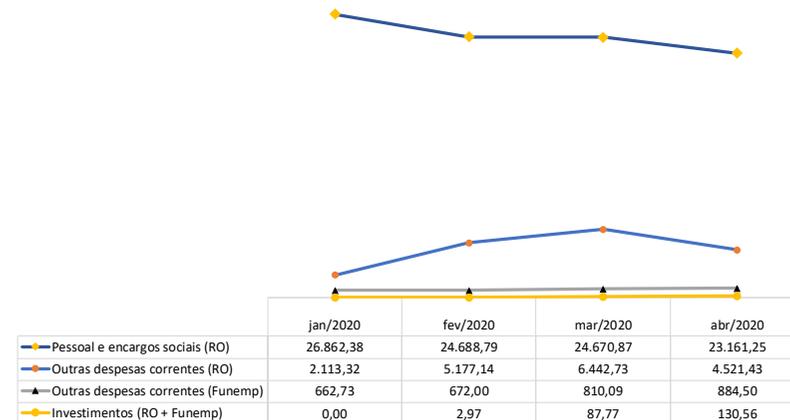


Gráfico 10A | Sigefes

Os gráficos em destaque apresentam as despesas orçamentárias e intraorçamentárias liquidadas (executadas) pelo **TJES**, **MPES** e **Defensoria Pública** no período de janeiro a abril de 2020, classificadas por fontes de recursos. Em linhas gerais, observa-se que a despesa registrada como “**pessoal e encargos sociais**”, que representa o maior volume de gastos, vem mantendo praticamente a mesma trajetória de dispêndio ao longo do período, **com decréscimos em abril, de 2,26%, 6,12% e 4,55%, registrados respectivamente no TJES, MPES e Defensoria Pública, quando comparados a março.**

*Nota: O gráfico 10 apresenta a despesa orçamentária e intraorçamentária liquidada no período, acrescentada do Aporte Financeiro Extraorçamentário feito ao IPAJM: jan/20 - R\$ 15.351.133,39; fev/20 - R\$ 15.164.860,02; mar/20 - R\$ 15.288.750,23; e abr/20 - R\$ 16.363.407,14, totalizando: R\$ 62.168.150,78

Orçamento | resultado orçamentário

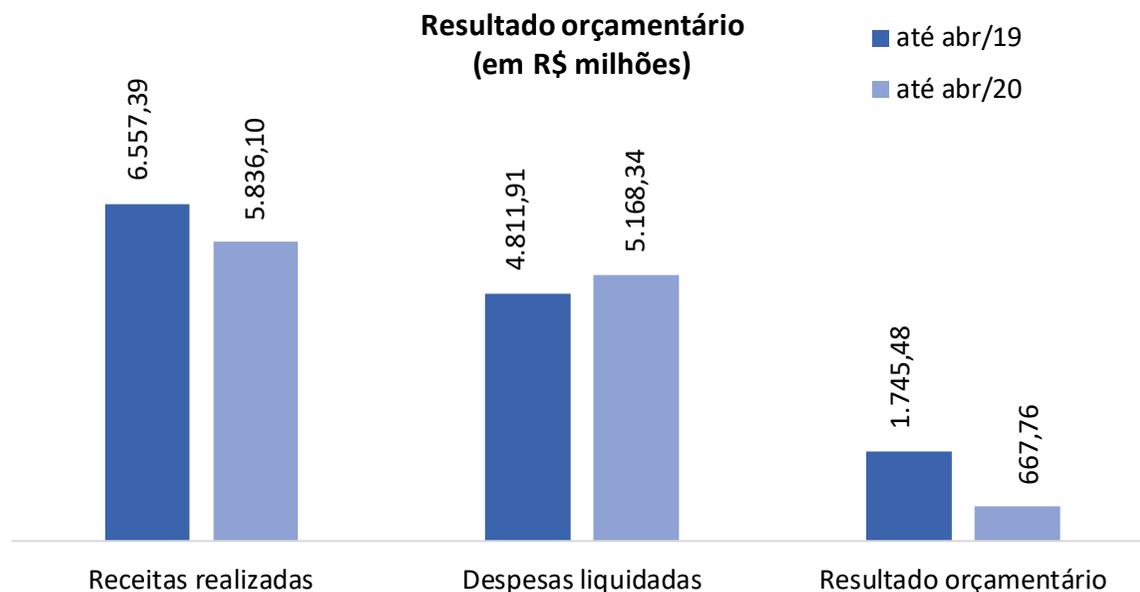


Gráfico 11 | fonte: CidadES

O Estado do Espírito Santo arrecadou R\$ 5.836,10 milhões e executou despesas no montante de R\$ 5.168,34 milhões até abril/2020. Com isso, o **resultado orçamentário no período foi superavitário** em R\$ 667,76 milhões.

Na comparação com o mesmo período do ano anterior, o qual, também, apresentou superávit (R\$ 1.745,48 milhões), **houve uma variação nominal negativa de aproximadamente 61,74%**.

Cabe ressaltar que o superávit elevado em 2019, foi influenciado pelo recebimento retroativo da compensação financeira dos royalties da unificação do Parque das Baleias referente a 1ª Parcela à vista no valor de R\$ 614.329.447,61 contabilizada em 23/04/2019. Sendo que no mesmo período de apuração de 2020 recebeu em 4 meses apenas R\$ 81.747.121,40.

Gestão fiscal | **RCL e RCL ajustada** (últimos 12 meses)

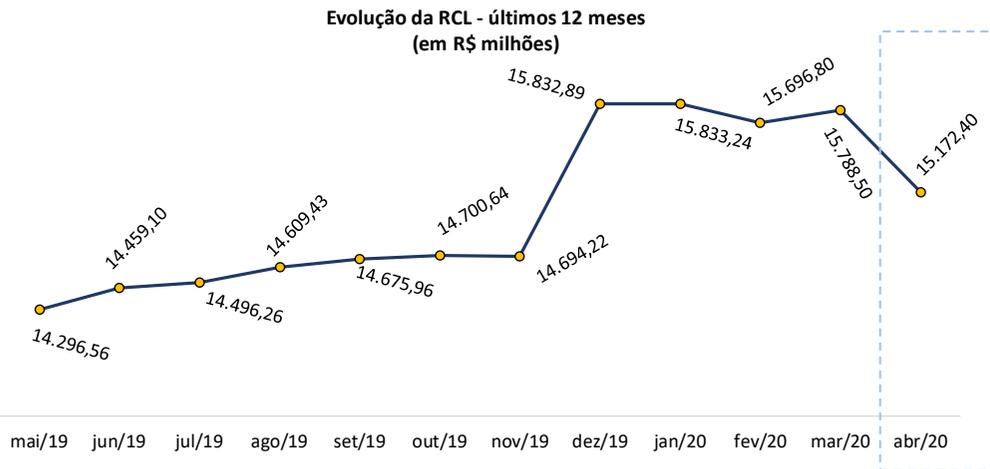


Gráfico 12 | fonte: Sigefes

Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada nos últimos 12 meses

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

Para efeito de apuração da RCL, considera-se as receitas arrecadadas e as deduções no mês de referência e nos onze meses anteriores.

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens explicitados pela própria LRF.

Para os limites da despesa total com pessoal, o Estado utiliza a referida **Receita Corrente Líquida**, porém de forma **Ajustada**.

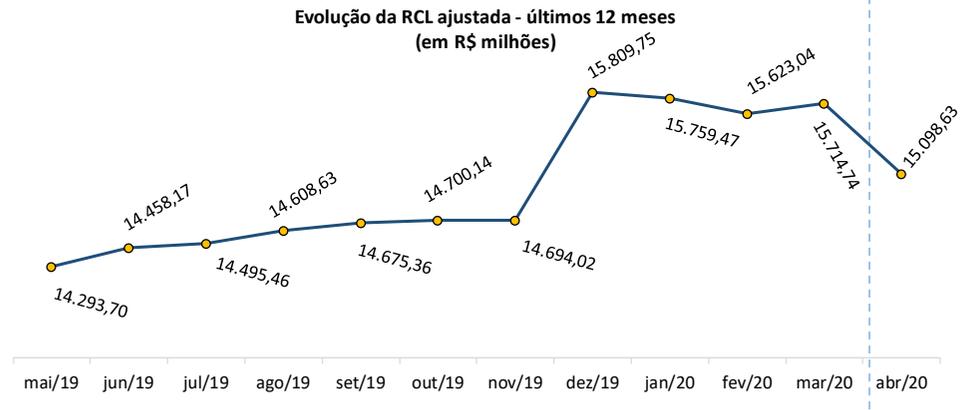


Gráfico 12A | fonte: CidadES

Receita Corrente Líquida Ajustada dos últimos 12 meses

A RCL Ajustada dos últimos doze meses inclui o mês de referência, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União ao Estado, relativas às emendas individuais e de bancada, em atenção ao disposto no § 1º, art. 166-A da CRFB e o § 16, art. 166 da CRFB, respectivamente. A RCL Ajustada é o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal, quando observado a existência de transferências obrigatórias da União ao Estado, relativas às emendas individuais, como ocorre no Estado.

Nota1 – RCL e RCL ajustada alteradas nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Gestão fiscal | **participação dos royalties na RCL**

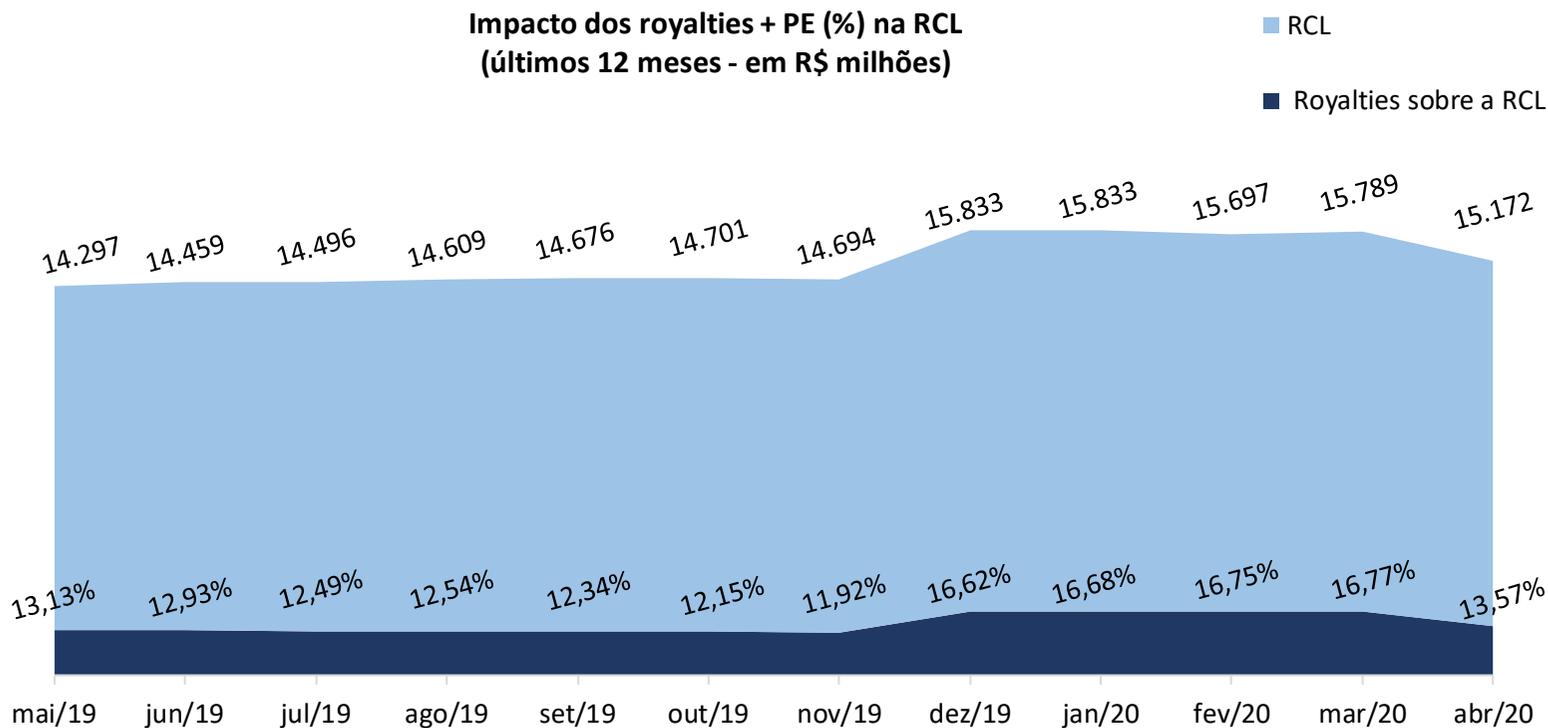


Gráfico 13 | fonte: Sigefes

O gráfico destaca o impacto da receita com Royalties e Participações Especiais, que são recursos finitos, na composição da Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses.

Observa-se que no exercício de 2019, considerado o período da amostra (maio a dezembro de 2019), que esse impacto atingiu seu ápice no mês de maio de 2019 (13,13%), representando ao final do ano 16,62% da RCL.

Em abril de 2020, as referidas receitas alcançaram o montante de 13,57% da RCL, correspondendo a um decréscimo de 3,91% em relação ao mês imediatamente anterior.

Nota1 – RCL alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

Limites da despesa com pessoal em relação RCL Ajustada (em percentual)			
DESPESA COM PESSOAL	ALERTA 90% do limite legal	PRUDENCIAL 95% do limite legal	LEGAL
Ente Consolidado	54,00%	57,00%	60,00%
Poder Executivo	44,10%	46,55%	49,00%
Poder Judiciário	5,40%	5,70%	6,00%
Ministério Público	1,80%	1,90%	2,00%
Assembleia Legislativa	1,53%	1,62%	1,70%
Tribunal de Contas	1,17%	1,24%	1,30%

Tabela 01 | fonte: LRF

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas (despesa bruta com pessoal), deduzidos alguns itens explicitados pela LRF.

A despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, é apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, a exemplo do que ocorre no cálculo da RCL.

A despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, em cada período de apuração, não poderá exceder percentuais da **Receita Corrente Líquida Ajustada** – RCL previstos na LRF, conforme os limites máximos estabelecidos. (*)

RCL ajustada em abril de 2020:
R\$ 15.098.629.841,05

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

(*) **Nota 2:** Com o reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto Legislativo nº 01, de 27 de março de 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), estão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, conforme dispõe o art. 65, inciso II, da própria LRF. Bem como, está suspensa a contagem dos prazos de recondução aos limites legais com despesas de pessoal e dívida consolidada líquida, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

CONSOLIDADO

despesa com pessoal **R\$ 7,43B**

Limite da LRF

49,22%

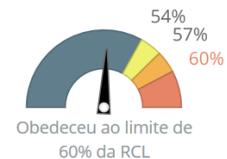


Gráfico 14 | fonte: CidadES

O gasto com pessoal **Consolidado** representa a despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores. As despesas com pessoal consolidadas, até abril de 2020, atingiram o montante de **R\$ 7.430.824.039,15**, representando **49,22%** da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido pela LRF, que é de 60% da RCL.

No caso do Consolidado, de acordo com a LRF as despesas com pessoal no Estado não podem ultrapassar 60% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 19 da LRF). Caso esses gastos atinjam 57% da Receita Corrente Líquida Ajustada, o Estado entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). Caso esses gastos atinjam 54% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta. (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

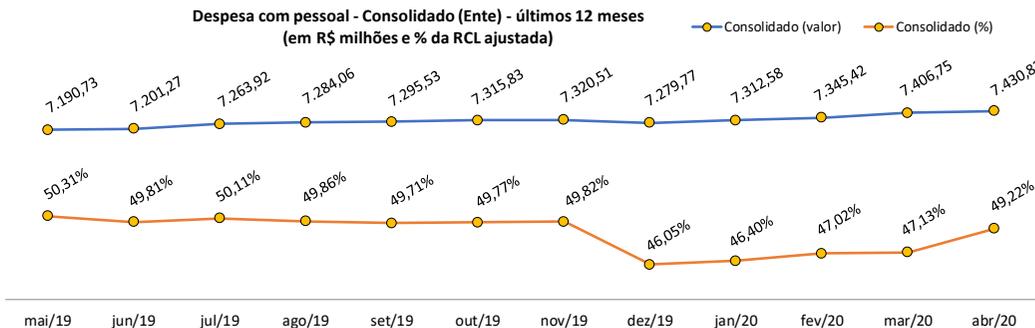


Gráfico 14A | fonte: Sigefes

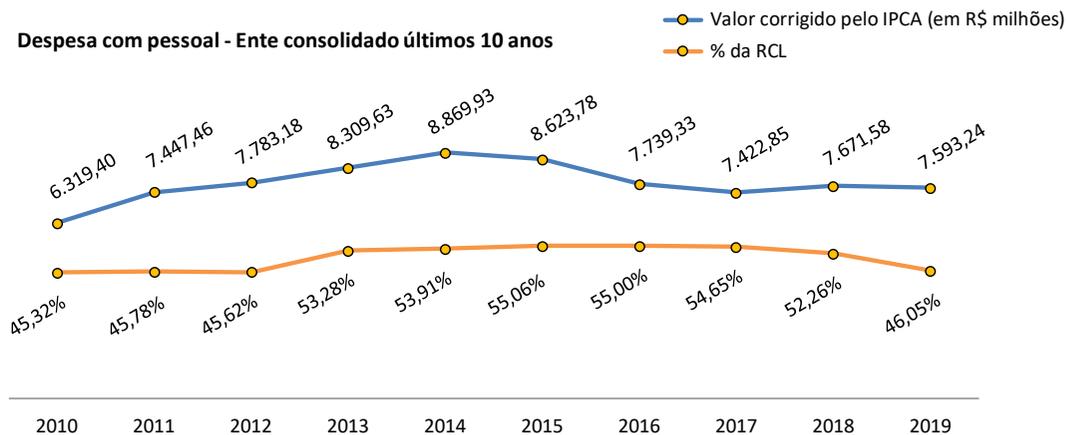


Gráfico 14B | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

PODER EXECUTIVO

despesa com pessoal R\$ 5,87B

Limite da LRF

38,89%



Obedeceu ao limite de 49% da RCL

Gráfico 15 | fonte: CidadES

A despesa total com pessoal do **Poder Executivo** Estadual, incluído Defensoria Pública Estadual, (órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido em lei limite de despesa com pessoal) atingiu, em abril de 2020, o patamar de R\$ 5.871.613.062,15, e representou **38,89%** da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido pela LRF para este poder, que é de 49% da RCL.

Em relação ao Poder Executivo, a LRF estabeleceu que as despesas com pessoal não podem ultrapassar 49% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 46,55% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Executivo entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e se tiver atingido 44,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Poder Executivo - últimos 12 meses (em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

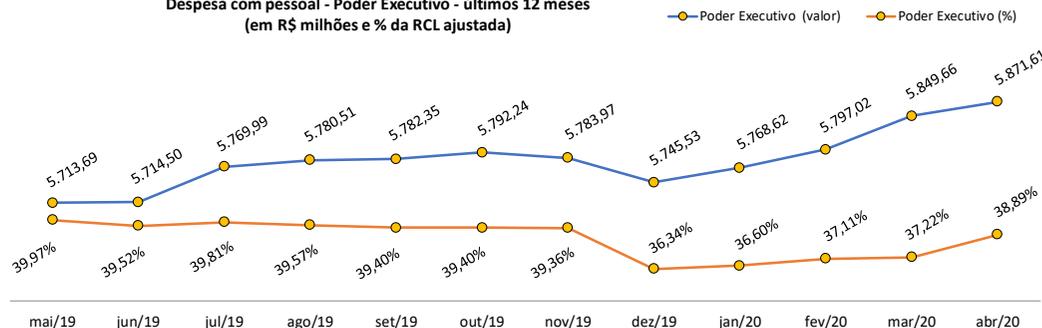


Gráfico 15A | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Poder Executivo últimos 10 anos

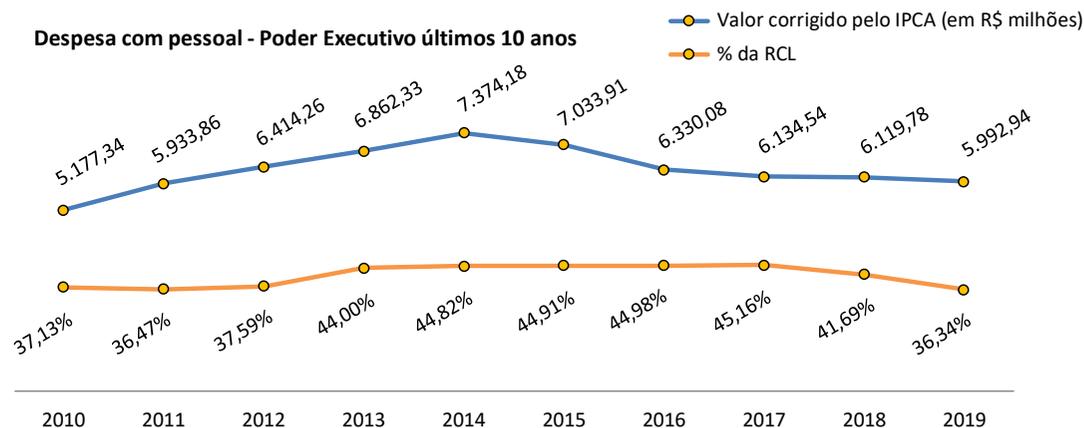


Gráfico 15B | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

PODER JUDICIÁRIO

despesa com pessoal **R\$ 805,78M**

Limite da LRF

5,34%



Gráfico 16 | fonte: CidadES

No Poder Judiciário, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 805.784.038,83**, que representou **5,34%** da RCL, obedecendo o limite legal de 6%.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Poder Judiciário não podem ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 5,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Judiciário entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se for o caso de atingirem 5,40% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Poder Judiciário - últimos 12 meses (em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

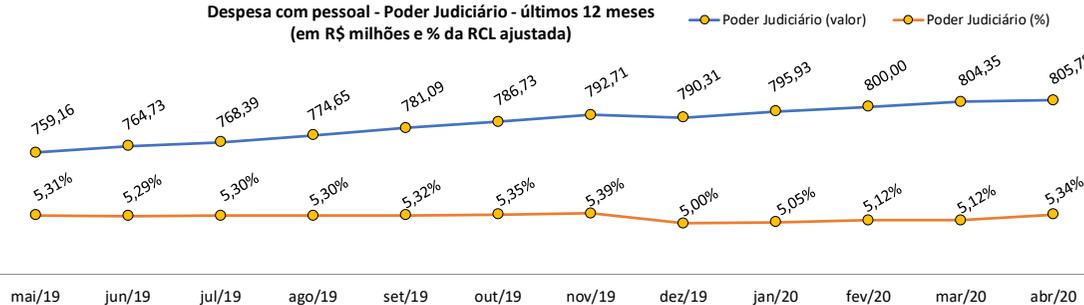


Gráfico 16A | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Poder Judiciário últimos 10 anos

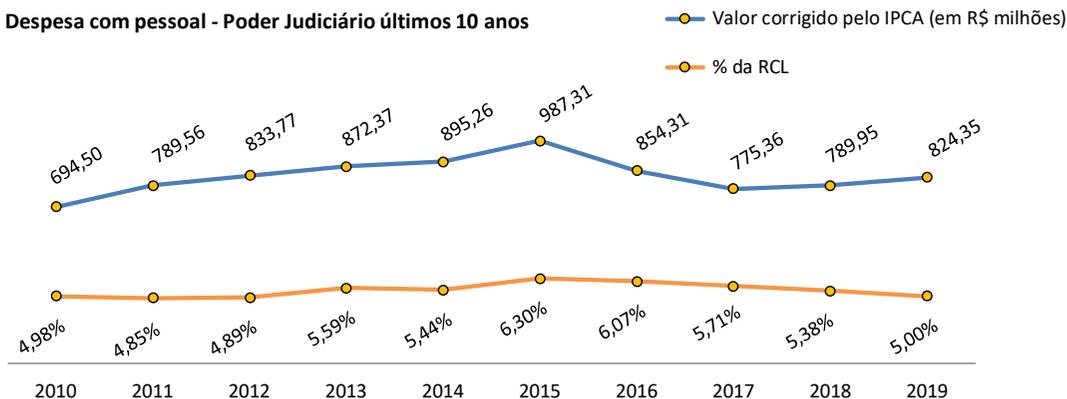


Gráfico 16B | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

despesa com pessoal R\$ 158,95M

Limite da LRF

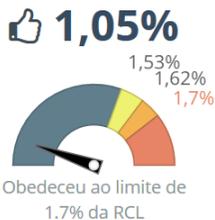


Gráfico 17 | fonte: CidadES

Na **Assembleia Legislativa**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de R\$ 158.949.327,03, que representou **1,05%** da RCL, obedecendo ao limite estabelecido pela LRF, de 1,70% da RCL.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal da Assembleia Legislativa não podem ultrapassar 1,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,62% da Receita Corrente Líquida Ajustada a Assembleia Legislativa entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se tiver atingido 1,53% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Ales - últimos 12 meses (em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

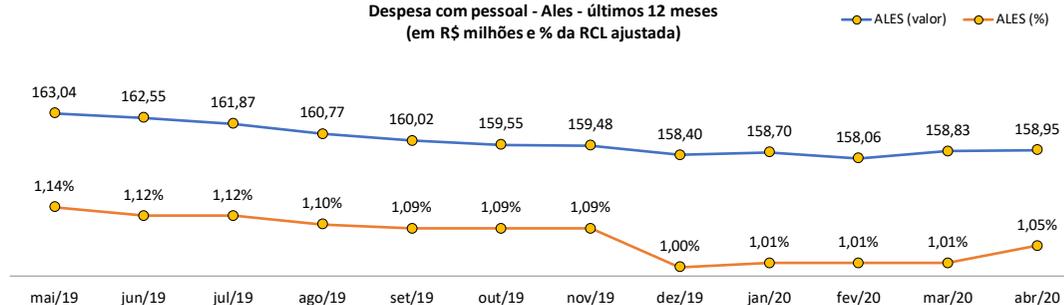


Gráfico 17A | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Ales últimos 10 anos

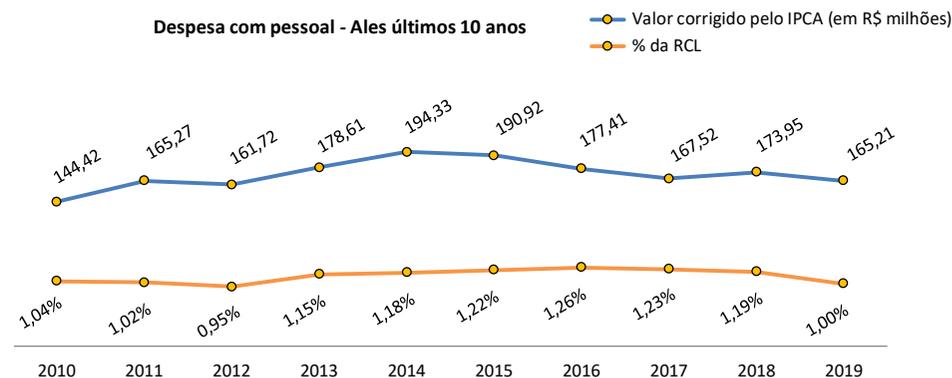


Gráfico 17B | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

MINISTÉRIO PÚBLICO

despesa com pessoal **R\$ 257,02M**

Limite da LRF



Gráfico 18 | fonte: CidadES

No **Ministério Público Estadual**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 257.017.742,08**, o que representou **1,70%** da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido (2% da RCL).

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Ministério Público não podem ultrapassar 2% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,90% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Ministério Público entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e caso atinjam 1,80% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

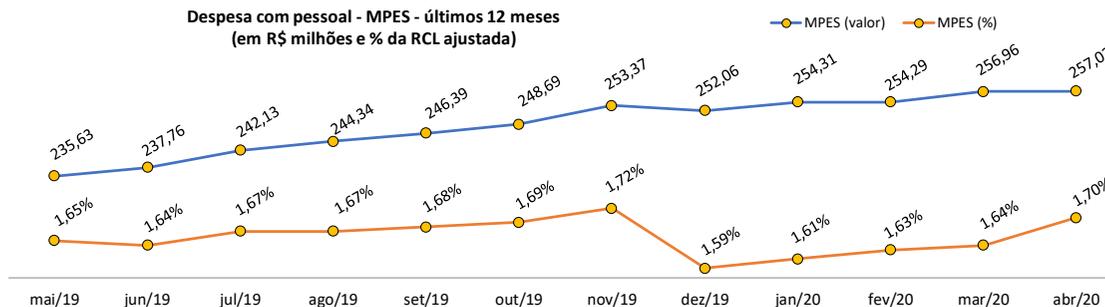


Gráfico 18A | fonte: Sigefes

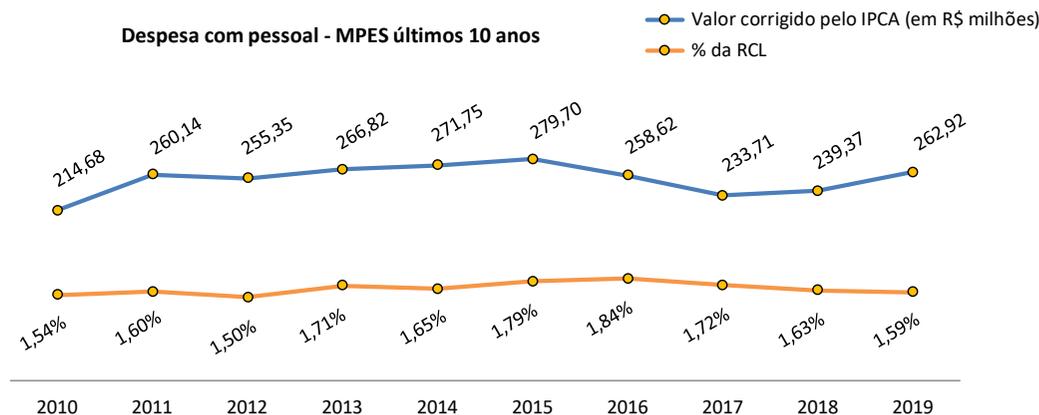


Gráfico 18B | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 – Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

Limite da LRF

TRIBUNAL DE CONTAS

despesa com pessoal R\$ 116,12M

👍 0,77%



Obedeceu ao limite de 1.3% da RCL

Gráfico 19 | fonte: CidadES

No **Tribunal de Contas**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de R\$ 116.115.167,10, o que representou **0,77%** da RCL, obedecendo ao limite estabelecido de 1,30% da RCL.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Tribunal de Contas não podem ultrapassar 1,30% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,235% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). No caso de esses gastos atingirem 1,170% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

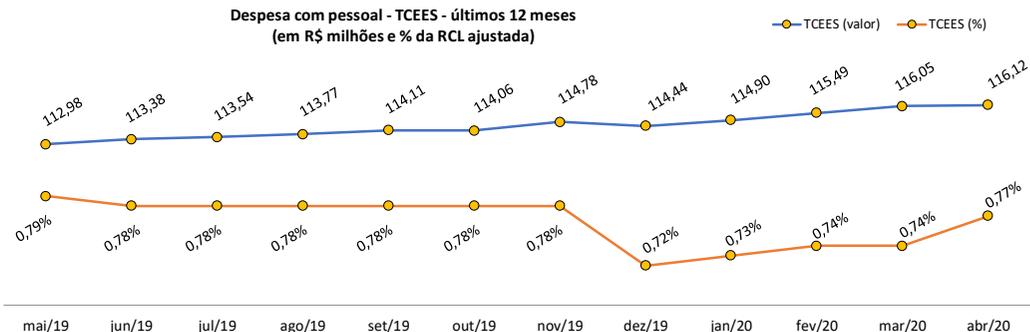


Gráfico 19A | fonte: Sigefes

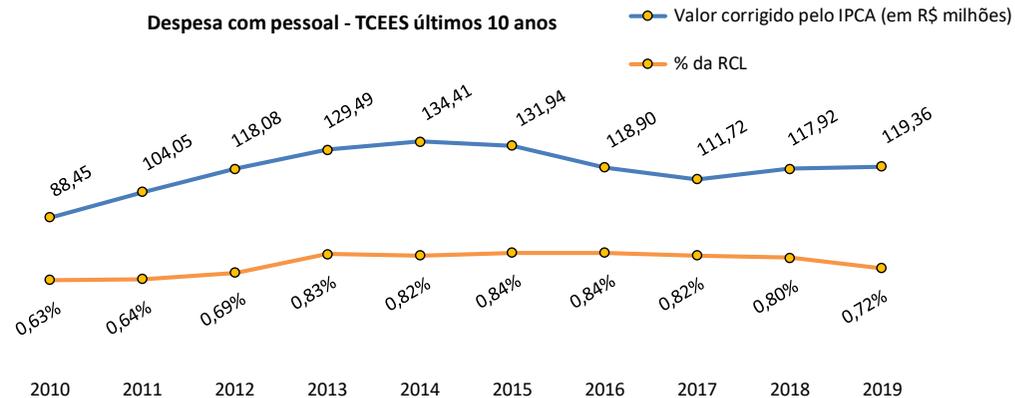


Gráfico 19B | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

DEFENSORIA PÚBLICA

despesa com pessoal **R\$ 40,81M**

A **Defensoria Pública** atingiu o patamar de **R\$ 40.809.481,72**, ressaltando que a despesa com pessoal deste órgão está incluída no cômputo do limite estabelecido pela LRF para Poder Executivo.

O gráfico 20B, apresenta um histórico da despesa com pessoal da Defensoria Pública do Estado, nos últimos 4 anos, evidenciando que de 2016 a 2019 ocorreu uma redução de aproximadamente 11,79%.

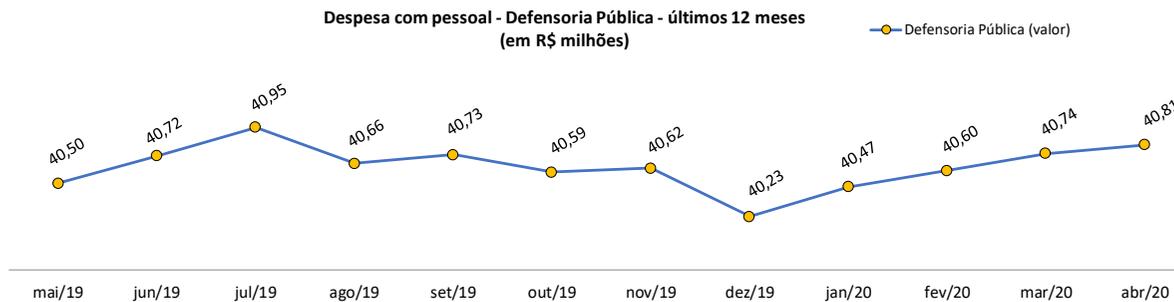


Gráfico 20 | fonte: Sigefes

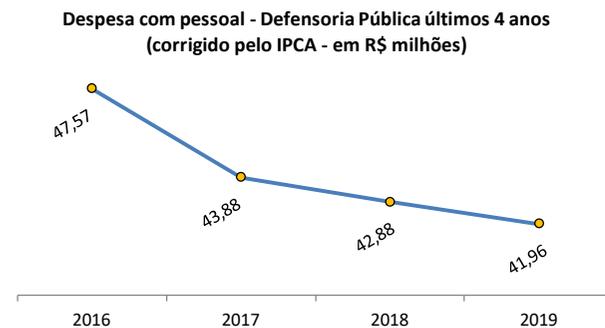


Gráfico 20B | fonte: CidadES

Nota 1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

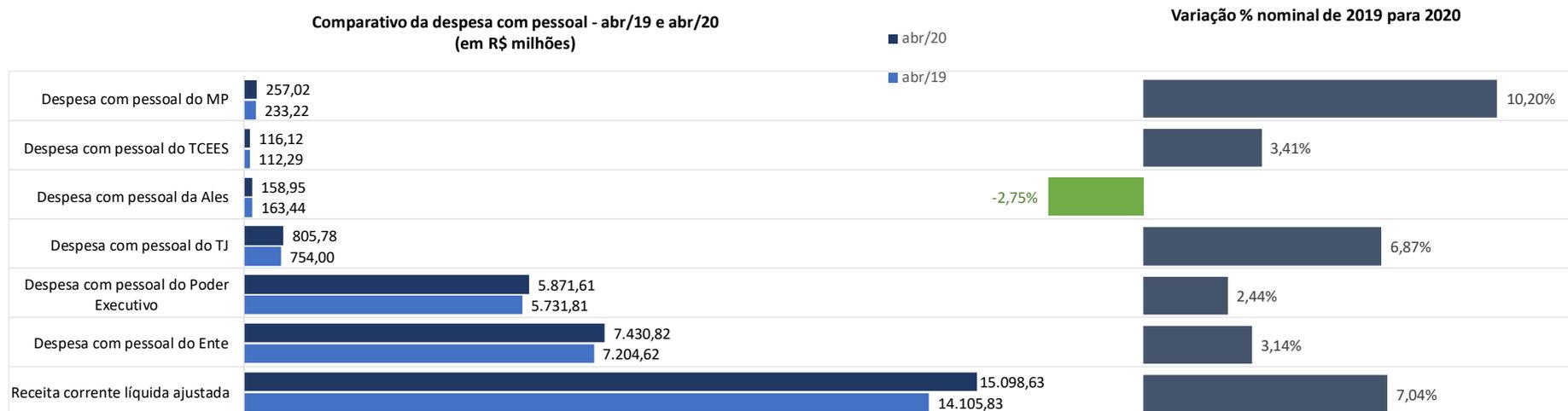
Gestão fiscal | comparativo da despesa com pessoal


Gráfico 21 | fonte: CidadES e Sigefes

		abril de 2019		abril de 2020		Variação nominal (%)	Variação em % da RCL
		em R\$	%	em R\$	%		
Despesa com pessoal	MP	233.219.089,65	1,65%	257.017.742,08	1,70%	10,20%	0,05%
	TCEES	112.289.459,93	0,80%	116.115.167,10	0,77%	3,41%	-0,03%
	Ales	163.443.743,79	1,16%	158.949.327,03	1,05%	-2,75%	-0,11%
	TJ	754.002.751,16	5,35%	805.784.038,83	5,34%	6,87%	-0,01%
	Poder Executivo	5.731.812.500,98	40,63%	5.871.613.062,15	38,89%	2,44%	-1,75%
	Ente	7.204.622.240,43	51,08%	7.430.824.039,15	49,22%	3,14%	-1,86%
RCL ajustada		14.105.826.296,69		15.098.629.841,05		7,04%	-

Tabela 02 | fonte: Sigefes

Comparando a despesa com pessoal apurada em abr/2020 com a de abr/2019, observa-se que em valores nominais houve um **acréscimo de 7,04% na RCL**, acompanhado por acréscimos na despesa com pessoal em todos os Poderes e Órgãos, à exceção da Assembleia Legislativa que apresentou uma **redução nominal de 2,75%**. Por outro lado, comparando os percentuais de despesa com pessoal (calculados com base na RCL), obtidos em abr/2020 e abr/2019, observa-se que houve redução nos percentuais de um período para o outro em todos os Poderes e Órgãos, com exceção do **Ministério Público** que apresentou **acréscimo de 0,05% nas despesas com pessoal em relação à RCL**.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

Considerando redução dos royalties

Royalties em conjugação a regra atual do cômputo do aporte: incidência de 15% nos meses de **maio a dezembro de 2019** e de 25% nos meses de **janeiro a abril de 2020**.

Redução dos royalties (cenários)	Ente (consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	49,215%	38,888%	5,337%	1,702%	1,053%	0,769%
-10%	49,896%	39,426%	5,411% limite de alerta	1,726%	1,067%	0,780%
-40%	52,055%	41,132%	5,645% limite de alerta	1,800% limite de alerta	1,113%	0,813%
-50%	52,817%	41,734%	5,727% limite prudencial	1,827% limite de alerta	1,130%	0,825%
-65%	54,003% limite de alerta	42,671%	5,856% limite prudencial	1,868% limite de alerta	1,155%	0,844%
-80%	55,243% limite de alerta	43,651%	5,990% limite prudencial	1,911% limite prudencial	1,182%	0,863%
-85%	55,669% limite de alerta	43,988%	6,037% limite legal	1,925% limite prudencial	1,191%	0,870%
-90%	56,102% limite de alerta	44,330% limite de alerta	6,084% limite legal	1,940% limite prudencial	1,200%	0,877%
-100%	56,988% limite de alerta	45,030% limite de alerta	6,180% limite legal	1,971% limite prudencial	1,219%	0,891%

Tabela 03 | fonte: Sigefes

As receitas de compensação financeira oriundas da produção de petróleo estão classificadas no grupo de transferências correntes, compondo a base de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL). Como se trata de recursos de alta volatilidade e de natureza transitória, a planilha em destaque (**1ª simulação**) aponta quais seriam os percentuais de despesa total com pessoal, por poder e órgão, considerando a hipótese de **redução gradual desse tipo de receita de compensação financeira**, acrescido do **aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na **proporcionalidade da regra de transição** (incidência de 15% nos meses de maio a dezembro de 2019 e de 25% de janeiro a abril de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** atingiria o **limite de alerta**, na hipótese de uma redução na receita de **compensação financeira (royalties) de 10%**; o **limite prudencial**, na hipótese de uma **redução mínima de 50%**, e ultrapassaria o **limite legal**, na hipótese de **uma redução mínima de 85%** na referida receita;
- O **Ministério Público** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de **compensação financeira (royalties) de 40%**, e o limite prudencial, na hipótese de uma **redução mínima de 80%**;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de **compensação financeira (royalties) de 65%**.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução de **90% na receita de compensação financeira (royalties)** ;
- A **Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), **permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos**.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

Considerando redução dos royalties + aporte de 25%

Royalties em conjugação com o cômputo do aporte de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020.

Redução dos royalties (cenários)	Ente (consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	49,215%	38,888%	5,407% limite de alerta	1,721%	1,068%	0,782%
-35%	51,682%	40,838%	5,678% limite de alerta	1,808% limite de alerta	1,122%	0,821%
-40%	52,055%	41,132%	5,719% limite prudencial	1,821% limite de alerta	1,130%	0,827%
-65%	54,003% limite de alerta	42,671%	5,933% limite prudencial	1,889% limite de alerta	1,172%	0,858%
-70%	54,410% limite de alerta	42,993%	5,978% limite prudencial	1,903% limite prudencial	1,181%	0,865%
-75%	54,823% limite de alerta	43,320%	6,024% limite legal	1,917% limite prudencial	1,190%	0,871%
-90%	56,102% limite de alerta	44,330% limite de alerta	6,164% limite legal	1,962% limite prudencial	1,217%	0,892%
-100%	56,988% limite de alerta	45,030% limite de alerta	6,261% limite legal	1,993% limite prudencial	1,237%	0,906%

Tabela 04 | fonte: Sigefes | Nota: O Ente (Consolidado) e o Poder Executivo já computam integralmente o aporte para o déficit financeiro do RPPS

Esta 2ª **simulação** considera a hipótese de **redução gradual da receita de compensação financeira** (Royalties) em conjugação com o cômputo do **aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na **proporcionalidade da regra de transição** (incidência de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** atingiria o limite de alerta, ainda que não houvesse qualquer redução na receita de compensação financeira (royalties), o **limite prudencial**, na hipótese de uma **redução mínima de 40%** nas referidas receitas, e ultrapassaria o limite legal, na hipótese de uma redução mínima de 75%;
- O **Ministério Público** atingiria o **limite de alerta**, com uma redução mínima de receita de compensação financeira (royalties) **de 35%**, e o **limite prudencial**, na hipótese de redução mínima de **70%** da referida receita de compensação financeira;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o **limite de alerta**, com uma redução mínima na receita de compensação financeira de **65%**.
- O **Poder Executivo** atingiria o **limite de alerta**, na hipótese de uma **redução mínima na receita** de compensação financeira (royalties) de **90%**;
- A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), **permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos**.

Gestão fiscal | **cenários da despesa com pessoal**
Considerando redução dos royalties + aporte integral

Royalties em conjugação com o cômputo integral (100%) do aporte, percentual a prevalecer no exercício de 2025.

Redução dos royalties (cenários)	Ente (consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	49,215%	38,888%	6,246% limite legal	1,922% limite prudencial	1,232%	0,927%
-30%	51,315%	40,547%	6,512% limite legal	2,004% limite legal	1,285%	0,966%
-65%	54,003% limite de alerta	42,671%	6,853% limite legal	2,109% limite legal	1,352%	1,017%
-90%	56,102% limite de alerta	44,330% limite de alerta	7,119% limite legal	2,191% limite legal	1,405%	1,056%
-100%	56,988% limite de alerta	45,030% limite de alerta	7,232% limite legal	2,226% limite legal	1,427%	1,073%

Tabela 05 | fonte: Sigefes | Nota: O Ente (Consolidado) e o Poder Executivo já computam integralmente o aporte para o déficit financeiro do RPPS

Esta 3ª simulação considera a hipótese de **redução gradual da receita de compensação financeira** (royalties) em conjugação com o **cômputo integral (100%) do aporte** de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS dos respectivos Poderes e Órgãos, situação prevista para ocorrer a partir de 2025, de acordo com a regra de transição estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017, que ora se antecipa.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** ultrapassaria o limite legal de despesa com pessoal, ainda que não houvesse redução de receita de compensação financeira (royalties);
- O **Ministério Público** atingiria o limite prudencial, ainda que não houvesse qualquer redução de receita de compensação financeira (royalties) e atingiria o limite legal na hipótese de uma redução mínima de 30% da referida receita;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira de 65%.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 90%;
- A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.

Gestão fiscal | aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)

Abril de 2020

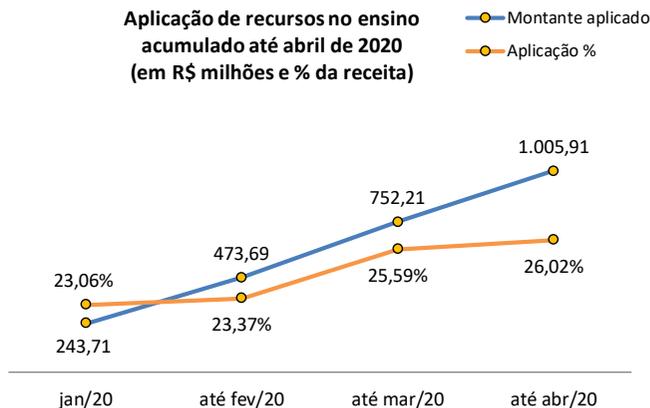


Gráfico 22 | fonte: CidadES

Evolução da aplicação de recursos em MDE (últimos 10 anos - em R\$ milhões e % da receita)

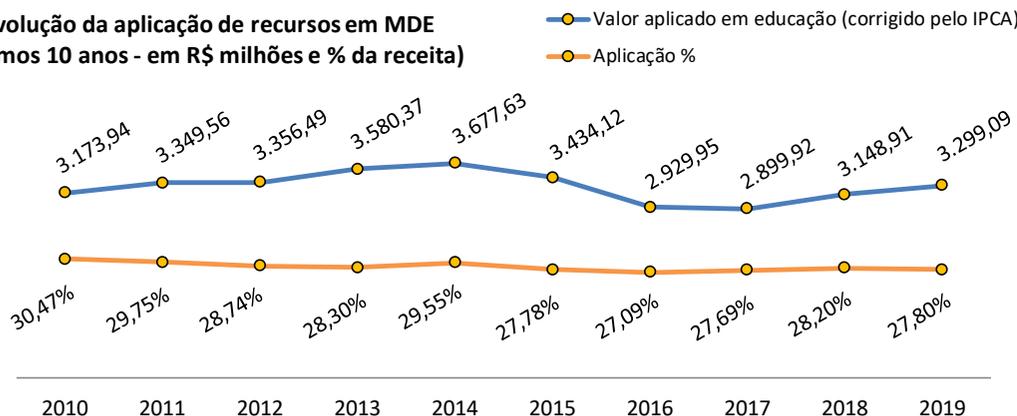


Gráfico 22A | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), no montante de 25% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais **é anual**.

Contudo, **apenas para fins de acompanhamento**, o gráfico 22, destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados no Ensino até o mês de referência.

Neste caso, observa-se que o Estado aplicou até abril o montante de **R\$ 1.005,91 milhões** no Ensino, o que correspondeu a **26,02% das receitas resultantes de impostos**, incluídas as transferências constitucionais.

O gráfico 22A apresenta a evolução histórica da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, realizada pelo Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2019, observa-se uma redução na aplicação entre os exercícios de 2010 e 2016, com exceção do exercício de 2014, no qual foi verificado um acréscimo em relação ao biênio anterior. Nos exercícios de 2017 e 2018, observaram-se sucessivos acréscimos, contudo, em 2019, houve redução no percentual de aplicação. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério

Abril de 2020

Aplicação de recursos no magistério acumulado até abril de 2020
(em R\$ milhões e % da receita do Fundeb)

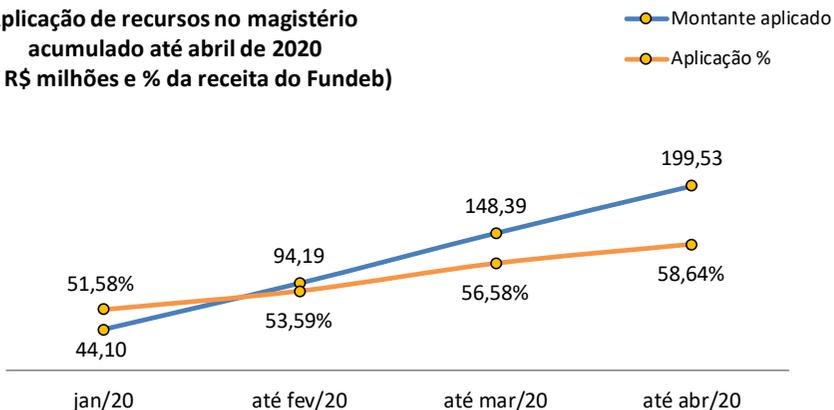


Gráfico 23 | fonte: CidadES

Aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério (60%)
(em R\$ milhões e % da receita do Fundeb)

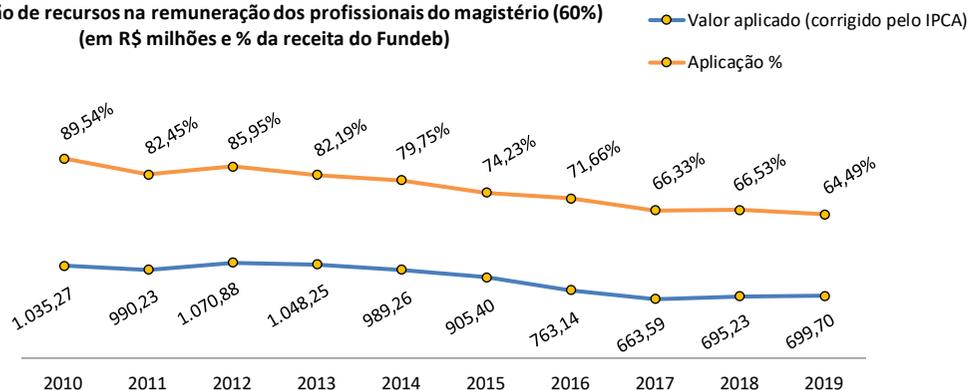


Gráfico 23A | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

Assim como ocorre com a aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a verificação quanto ao cumprimento de aplicação do limite mínimo de 60% dos recursos recebidos pelo Estado relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, também se dá anualmente.

Contudo, *apenas para fins de acompanhamento*, o gráfico 23 destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica até o mês de referência. Neste caso, observa-se que até abril de 2020, o Estado aplicou **R\$ 199,53 milhões** na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica, correspondente a **58,64% dos recursos relativos ao Fundeb**.

O gráfico 23A apresenta a evolução histórica da aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério realizada pelo Governo do Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2017, observa-se, com exceções pontuais, uma redução em termos nominais e reais quanto à aplicação desses recursos. Nos exercícios de 2018 e 2019, comparativamente ao exercício de 2017, constata-se um acréscimo das aplicações em remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Gestão fiscal | aplicação de recursos em ações de serviços públicos de saúde

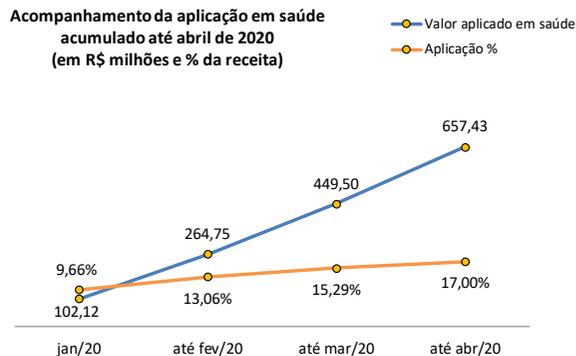


Gráfico 24 | fonte: CidadES

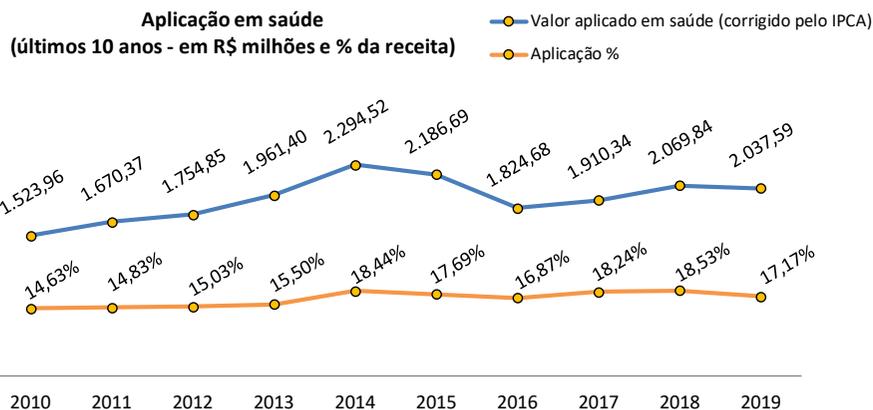


Gráfico 24A | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos 12% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de Saúde é anual.

No entanto, apenas para fins de acompanhamento, o gráfico 24 apresenta os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde até o mês de referência. Neste caso, observa-se que o Estado aplicou R\$ 657,43 milhões em Saúde, correspondente a 17% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais.

O gráfico 24A mostra a evolução histórica da aplicação em ações e serviços públicos de Saúde pelo Governo do Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2014, observa-se uma contínua evolução nos montantes de aplicação (valores corrigidos pelo IPCA), contudo, no biênio 2015/2016, constata-se que os montantes aplicados decresceram em comparação ao exercício de 2014, interrompendo a tendência anteriormente verificada. No biênio seguinte (2017/2018), observa-se, novamente, um incremento das aplicações de recursos em Saúde, contudo, em 2019, o montante aplicado (corrigido pelo IPCA) decresceu 1,56% quando comparado ao exercício anterior. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Gestão fiscal | resultado primário e nominal X meta da LDO

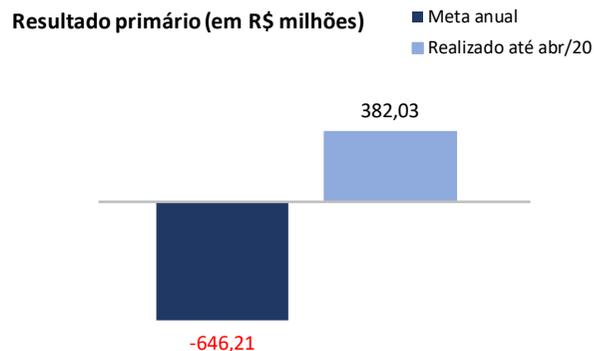


Gráfico 25 | fonte: CidadES

O **Resultado Primário** é conceituado pela diferença entre Receitas Primárias e Despesas Primárias do Estado. Em caso de diferença positiva, tem-se um superávit primário; caso a diferença seja negativa, tem-se um déficit primário.

As Receitas Primárias correspondem às receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da Dívida Consolidada Líquida, ou seja, que aumentem as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada.

As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros, sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada.

Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da Dívida Consolidada Líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como implicação o aumento da Dívida Consolidada Líquida.

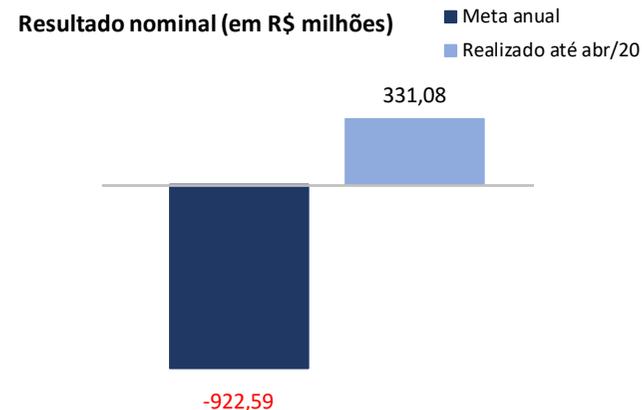


Gráfico 25A | fonte: CidadES

O **Resultado Nominal** representa a variação da Dívida Consolidada Líquida em dado período e pode ser obtido a partir do Resultado Primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Até o mês **abril/2020**, observou-se um **Resultado Primário superavitário de R\$ 382.029.702,50**, apresentando desempenho dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020.

Quanto ao **Resultado Nominal**, observou-se que o resultado acumulado até abril de 2020 foi **superavitário em R\$ 331.081.055,78**, indicando uma diminuição da Dívida Consolidada Líquida, **estando dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020**.

Gestão previdenciária | **resultado previdenciário** – acumulado até abril de 2020

Fundo previdenciário

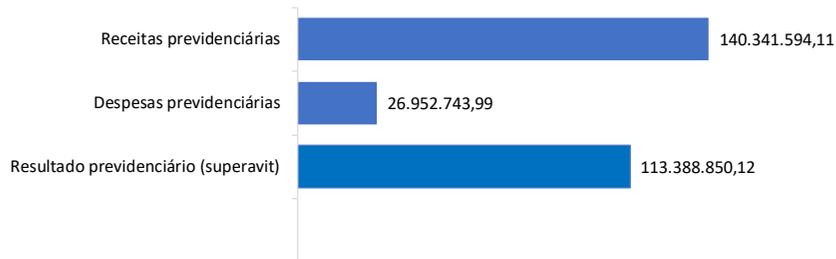


Gráfico 26
Fonte: Sigefes

Fundo financeiro

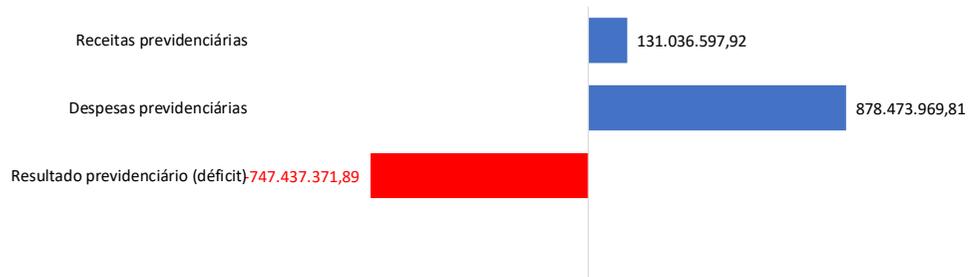


Gráfico 26A
Fonte: Sigefes

Fundo de Proteção Social dos Militares

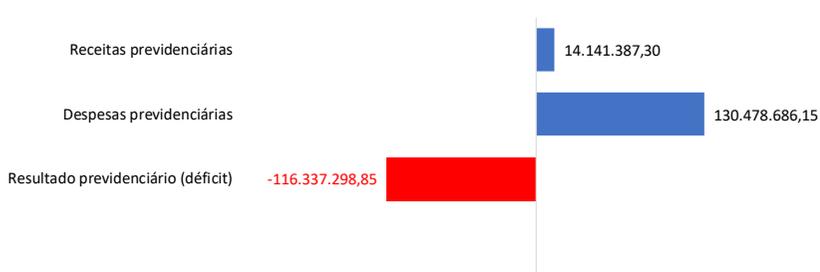


Gráfico 26B
Fonte: Sigefes

Com o advento da LC nº 282/2004, foram criados os Fundos Financeiro e Previdenciário que se destinam, respectivamente, ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores que tenham ingressado no serviço público estadual e aos aposentados e pensionistas que já recebam benefícios previdenciários do Estado, até a data de publicação da referida Lei, e ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressaram ou que venham a ingressar no serviço público estadual a partir da publicação dessa lei.

Além disso, por meio da recente Lei Complementar 943 de 16/03/2020, foi criado o Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS*.

Relativamente aos Fundos que integram a Previdência do Estado (Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Fundo de Proteção Social dos Militares), constatou-se que em função do grande volume de despesas previdenciárias frente às receitas auferidas até o mês de abril/2020, o **Fundo Financeiro apurou um déficit de R\$ 747.437.371,89** e o **Fundo de Proteção Social dos Militares apurou um déficit de R\$ 116.337.298,85**. Entretanto, quanto ao **Fundo Previdenciário, constatou-se um superávit de R\$ 113.388.850,12 até abril/2020**.

*Nota 3: Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS, criado pela Lei Complementar 943/2020, de 16/03/2020.

Gestão previdenciária | **saldo das aplicações financeiras dos Fundos****Aplicações financeiras dos fundos até abril de 2020 (em R\$ milhões)**

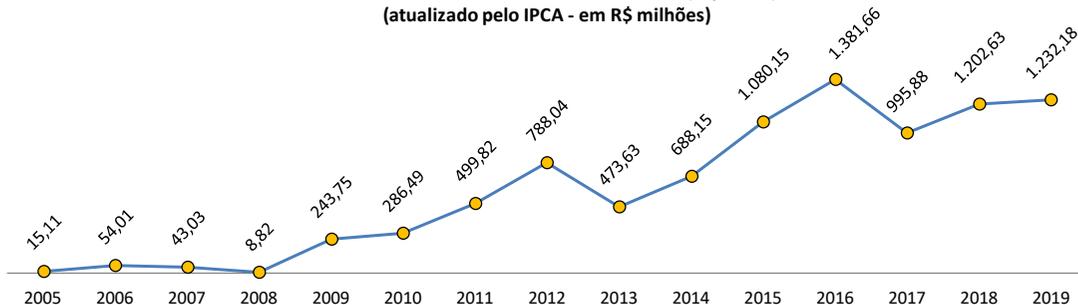
Gráfico 27 | fonte: Sigefes

Com o objetivo de capitalizar os recursos oriundos das contribuições previdenciárias, aportes e outras receitas que serão utilizadas para o pagamento de benefícios no futuro, o Estado por meio dos Fundos Financeiro e Previdenciário realizou aplicações financeiras no mercado que resultaram nos seguintes saldos:

- **Fundo de Prot. Social Militares: R\$ 15.210.001,89**
- **Fundo Financeiro R\$ 76.255.777,51**
- **Fundo Previdenciário R\$ 4.655.675.032,29**

Gestão previdenciária | **avaliação atuarial** – evolução anual do resultado

Resultado atuarial do Fundo Previdenciário (superávit)
(atualizado pelo IPCA - em R\$ milhões)

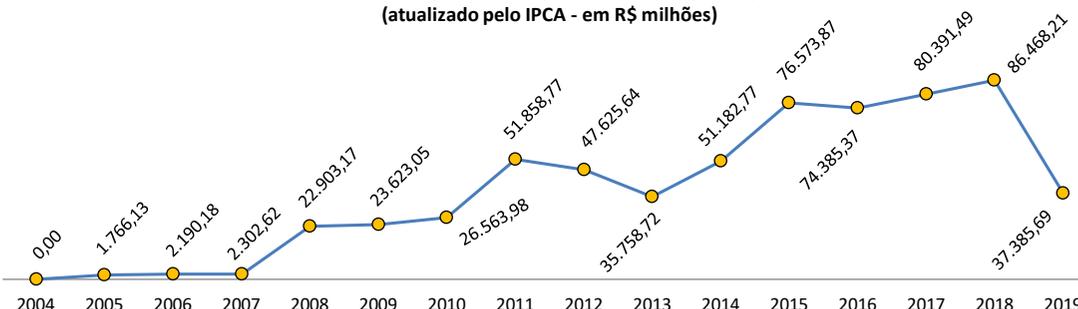


Evolução (%)	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
		257,53%	-20,33%	-79,51%	2664,57%	17,53%	74,46%	57,66%	-39,90%	45,29%	56,96%	27,91%	-27,92%	20,76%	2,46%

Gráfico 28

Fonte: Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA dos exercícios de 2004 a 2014 e Avaliações Atuariais dos exercícios de 2015 a 2019.

Resultado Atuarial do Fundo Financeiro (déficit)
(atualizado pelo IPCA - em R\$ milhões)



Evolução (%)	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
		24,01%	5,13%	894,66%	3,14%	12,45%	95,22%	-8,16%	-24,92%	43,13%	49,61%	-2,86%	8,07%	7,56%	-56,76%	

Gráfico 28A

Fonte: Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA dos exercícios de 2004 a 2014 e Avaliações Atuariais dos exercícios de 2015 a 2019.

A avaliação atuarial constitui-se em estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

O mais recente relatório de avaliação atuarial de 24/03/2020 (data da avaliação: 31/12/2019, data-base do cadastro: 30/09/2019), disponibilizado ao TCEES, registra déficit no Fundo Financeiro da ordem de R\$ 37.385.690.221,56, e superávit no Fundo Previdenciário de R\$ 1.232.182.681,00.

Por outro lado, observando a evolução anual do resultado atuarial dos Fundos, verifica-se uma redução expressiva do déficit atuarial do Fundo Financeiro, ocorrida principalmente pela taxa de juros real que passou de 0%, em 2018, para 5,86%, em 2019, permitida pela nova legislação previdenciária, contribuindo para essa redução de 56,76% do resultado atuarial.

Panorama econômico

RESUMO¹

O número diário de mortes no mundo, causadas pelo novo coronavírus, tem desacelerado desde o dia 14 de abril, de acordo com os dados compilados pela Worldometers. No entanto, ainda é cedo para afirmar que o pior já passou, segundo o Ibre. Primeiro, porque as aberturas sendo promovidas ou anunciadas ainda são muito parciais, cobrindo apenas algumas atividades, e não a economia como um todo. Segundo, pois os impactos sobre a saúde dessas primeiras medidas de abertura não são claros. A Alemanha, por exemplo, já anunciou que irá rever as medidas adotadas depois de duas semanas. E, terceiro, pois não sabemos quando os países que estão em estágios intermediários de contaminação, como aqueles da América Latina, África e parte da Ásia (Índia, por exemplo), devem atingir esse pico de contaminação e de mortes. Uma previsão que se torna ainda mais complicada pelo problema de subnotificação nesses países ser mais pronunciado, devido ao nível de testagem bem menor que o observado nos países desenvolvidos.

Parece inevitável esperar que a duração do distanciamento social vá estar associada à evolução do número de casos observados em cada região. Com a necessidade de distanciamento social, o consumo e o emprego são expressivamente afetados. A renda das famílias está sendo atingida, e o fluxo de caixa das empresas mergulhando no vermelho. Os Tesouros abandonaram qualquer pretensão de disciplina fiscal e têm gastado e se endividado como se não houvesse amanhã.

Como o mundo está enfrentando uma crise relacionada à saúde, apenas quando encontrarmos uma solução eficaz no combate à contaminação da Covid-19 será possível ter confiança na normalização da economia. São muitas as especulações sobre o tempo de duração dos impactos do Covid-19 sobre a economia nacional e internacional. Os próximos meses continuarão sendo de expectativa em relação aos efeitos sobre a economia e a sociedade, e como as resoluções de curto prazo das autoridades mundiais serão efetuadas. No, Brasil, estudos apontam queda do PIB em torno de 5% em 2020.

Projeções do PIB para 2020 (%) - para países e região selecionados

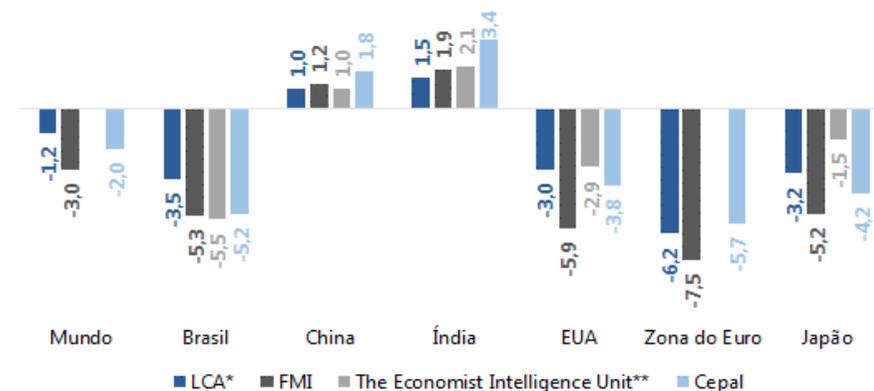


Gráfico 29

Notas: (*) cenário base (**) mesma fonte utilizada pelo Banco Central do Brasil
 Fonte: LCA, FMI, EIU, Cepal
 Elaboração: Ideies/Findes

1 - Boletim Macro Ibre/FGV de abril/2020, Relatórios Focus de abril/2020, Boletim Econômico do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo (Ideies) de abril/2020, IBGE, site do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Ata da 230ª do Copom, Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal e Sigefes (Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo).

Panorama internacional

O comércio mundial estava em ritmo de desaceleração desde 2019, em função das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China. O comércio mundial recuou 0,1% entre 2018 e 2019. Os dados do primeiro trimestre do ano já apresentam reflexos dos impactos do Covid-19 nos indicadores de comércio exterior. As medidas de isolamento social e fechamento das fronteiras tomadas por diversos países têm influenciado as relações comerciais em todo o mundo.

Setor externo brasileiro

O cenário para as exportações brasileiras não é favorável. Estudo da OMC estima queda no volume de comércio de 12,9%, num cenário otimista, e de 31,9%, num cenário pessimista, em 2020, em relação a 2019. A queda do PIB da China em 6,8%, no primeiro trimestre de 2020 em relação a igual período do ano anterior, indica que a recuperação deverá demorar um pouco. No entanto, segundo o Ibre, o saldo da balança comercial será positivo, resultado liderado por uma queda bem mais acentuada das importações em relação às exportações.

O indicador de corrente de comércio (exportações mais importações), que mede a interação de um território com o restante do mundo, retrata o desaquecimento comercial durante a pandemia do novo coronavírus, em que a variação do indicador para o Brasil foi nula e para o Espírito Santo caiu -16%, referente ao comparativo dos três primeiros meses de 2020 contra o mesmo período de 2019.

No Brasil, os fluxos comerciais se mantiveram em mesmo patamar devido ao suave aumento nas importações (+4,3%), que totalizaram US\$ 44,0 bilhões. As exportações, mais uma vez, reduziram (-3,2%) totalizando US\$ 49,5 bilhões. Este resultado pressionou negativamente o saldo da balança comercial nacional que totalizou US\$ 5,6 bilhões, valor -38,4% inferior ao realizado no mesmo trimestre de 2019 (US\$ 9,0 bilhões).

Panorama econômico

Setor externo capixaba

No Espírito Santo, o impacto foi mais intenso, com reduções em todos os tipos de transações comerciais. As exportações registraram queda de 23,7% e as importações de 6,6%. Como resultado, a balança comercial capixaba, embora ainda superavitária, fechou o primeiro trimestre em US\$ 156,5 milhões, número 69,9% abaixo do ocorrido no mesmo trimestre de 2019 (US\$ 519,8 milhões) e o menor patamar desde 2009.

A forte contração no saldo da balança comercial capixaba está relacionada ao desempenho negativo das exportações (23,7%) que totalizaram US\$ 1,5 bilhão no primeiro trimestre do ano. O grupo de produtos básicos foi o responsável pela maior queda nas vendas externas (-42,1%), atrelado aos menores níveis de produção e comercialização das *commodities*. Apenas os produtos minério de ferro (-49,4%) e óleos brutos de petróleo (-48,9%) deixaram de injetar -US\$ 476,4 milhões na economia capixaba, valor que representa 32,4% do total exportado.

A perda quanto às relações comerciais nesse período de pandemia do Covid-19 ficou evidente, também, nos indicadores da movimentação portuária no estado. De acordo com o levantamento mais atualizado da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), os embarques portuários no Espírito Santo reduziram em 41,6%, no primeiro bimestre de 2020 comparado ao de 2019, sendo 42,6% referente aos portos privados de -1,9% aos portos públicos.

As importações no Espírito Santo retraíram 6,6% e totalizaram US\$ 1,3 bilhão, nos três primeiros meses de 2020. Este desaquecimento foi influenciado pela menor aquisição de combustíveis (-53,3%) e de bens intermediários (-14,0%). O produto carvão mineral e gás natural caiu -62,3%, no primeiro trimestre de 2020 em relação ao de 2019, e deixou de somar, sozinho, -US\$ 186,7 milhões, valor que representa 14,2% do total importado pelo estado.

Balança comercial do Espírito Santo, US\$ FOB – bilhões

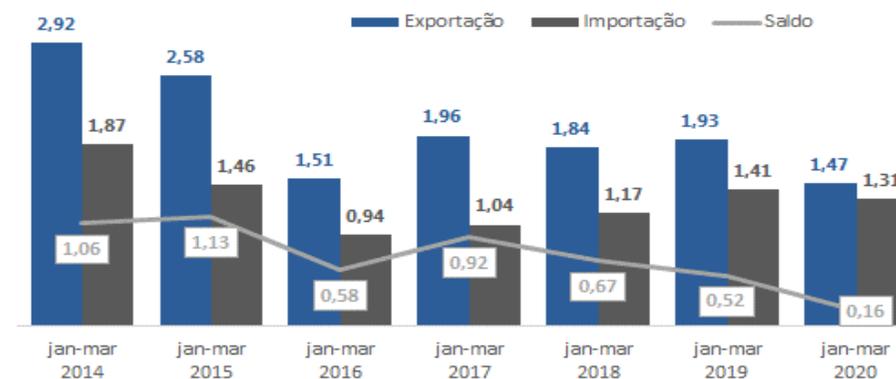


Gráfico 30

Fonte: Funcex e Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços MDIC. Elaboração: Ideias / Fines

Panorama econômico

Eventos que impactam o comércio exterior afetam relativamente mais o Espírito Santo do que o Brasil. Assim, o estado capixaba tende a responder com maior intensidade às oscilações do mercado internacional devido ao seu elevado grau de abertura comercial, que chega a ser duas vezes superior que o brasileiro.

No ano de 2019, o Espírito Santo registrou um grau de abertura de 47,9%, +6,5 pontos percentuais acima do observado no ano de 2018. Enquanto o Brasil obteve um grau de abertura de 21,9%, em 2019, e ficou -0,7 pontos percentuais abaixo do ano de 2018.

Acrescente-se o fato de o comércio exterior e da economia capixaba serem intensivos em *commodities*, que vem sofrendo reduções de demanda e conseqüente queda nos preços, como petróleo, celulose e minério de ferro.

Dentre as principais commodities, a que mais tem preocupado e apresentado trajetória decrescente é o petróleo. Em meados de março, as cotações de petróleo chegaram a níveis mais baixos desde 2002 e fecharam o mês em US\$ 22,74 para petróleo Brent e US\$ 20,48 para o WTI². No mês de abril foram registrados novos recordes de menor nível de preço da história, como por exemplo no dia 20 em que o petróleo Brent foi comercializado em US\$ 25,57 e o WTI foi negociado em níveis negativos de -US\$ 37,63 para os contratos com vencimento em maio.

A redução nos preços do petróleo Brent se explica tanto pela restrição de mobilidade da sociedade por conta do Covid-19 quanto pelo embate comercial entre Arábia Saudita e Rússia. Atrelado a isso, a forte redução na demanda tem causado problemas quanto ao armazenamento da *commodity* que tem operado com os níveis de estoques em capacidade máxima.

Grau de abertura comercial do Espírito Santo e do Brasil (%) – trimestral

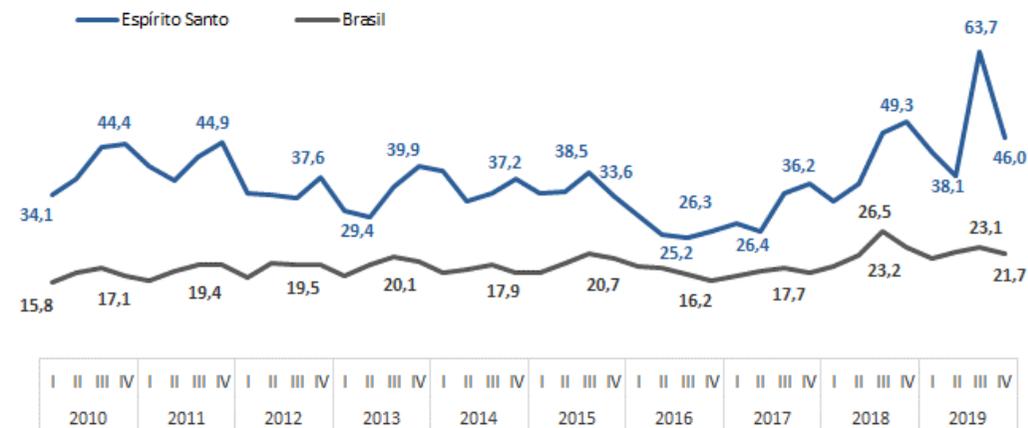


Gráfico 31

Fonte: IJSN. Elaboração: Ideies / Findes

2 - O petróleo Brent se refere a cotação do barril no mercado global, enquanto o WTI (West Texas Intermediate) é a cotação do barril no mercado norte americano.

Atividade econômica

No Brasil, o cenário base do Ibre foi revisto para uma retração de 3,4% em 2020. Essa projeção inclui as políticas de compensação de renda anunciadas pelo governo.

Mesmo antes da crise do coronavírus chegar no Brasil, a atividade econômica já evoluía em ritmo morno. Os indicadores antecedentes da atividade econômica referentes a março apontam fortes quedas no comércio varejista e efeitos bastante heterogêneos no setor industrial. O Indicador Serasa Experian de Atividade do Comércio (IAC) sinaliza queda de 16% em março, na comparação com fevereiro. Os dados da Cielo para o faturamento nominal no varejo também sinalizam fortes quedas: 7,7% nas três primeiras semanas de março e uma impressionante retração de 52,3% na quarta semana do mês.

No ano, o Ibre espera crescimento de 2,9% da produção agropecuária, queda de 5,5% na indústria, influenciada principalmente pelas retrações na indústria de transformação e na construção civil, e recuo de 2,4% nos serviços.

O Boletim Focus divulgado no dia 27 de abril mostra que as instituições financeiras consultadas reduziram a projeção do PIB nacional de 2020 para -3,34%. A expectativa mais otimista para o PIB deste ano é de -1,04% e a mais pessimista é de -6,00%. Para o PIB de 2021, a expectativa é de crescimento de 3,00%. Além do PIB, diminuiu-se a expectativa para este ano da inflação de 2,23% para 2,20%, e manteve-se a da Selic em 3,00%.

O Índice de Atividade Econômica do Banco Central para o Brasil (IBC-BR) registrou crescimento de 0,66% no acumulado em 12 meses até fevereiro, e de 0,33% no primeiro bimestre (antes da crise do Covid-19 no Brasil). Os setores da economia com desempenho positivo nos dois primeiros meses do ano foram o comércio varejista ampliado (3,4%) e o setor de serviços (1,2%), ao passo que a indústria variou -0,6%.

Projeções do PIB

Atividades	2020.I (TsT)	2020.I (AsA)	2020
Consumo das Famílias	-1,1%	0,3%	-4,0%
Consumo do Governo	0,8%	0,9%	3,6%
Investimento	2,4%	3,5%	-11,8%
Exportação	-0,5%	-1,5%	-3,1%
Importação	5,1%	8,3%	-13,2%
PIB	-0,7%	0,6%	-3,4%
Agropecuária	1,7%	4,0%	2,9%
Indústria	-0,1%	1,4%	-5,5%
Extrativa	-3,4%	6,5%	1,5%
Transformação	-0,6%	0,4%	-8,7%
Construção Civil	-0,2%	2,0%	-7,2%
Eletricidade e Outros	0,5%	-1,0%	0,9%
Serviços	-1,0%	0,2%	-2,4%

Fonte: IBGE. Elaboração: IBRE/FGV

Tabela 06

Panorama econômico

O índice de atividade econômica regional para o Espírito Santo (IBCR-ES) acumula queda de -2,28% em 12 meses. No acumulado dos dois primeiros meses do ano o índice ficou em -2,20%, influenciado pela queda na produção da indústria (-13,5%) e das vendas no setor de serviços (-1,8%), enquanto o comércio varejista ampliado aumentou 7,2%.

A Vale S.A revisou a projeção de produção de finos de minério de ferro, passando de 340-355 milhões para 310-330 milhões de toneladas, e a projeção de produção de pelotas de minério de ferro, de 44 Mt para 35-40Mt em 2020. Essa última revisão impactará a produção da empresa no Espírito Santo. Dentre os motivos apontados para essa decisão estão: a perda de produção do 1º trimestre de 2020; os atrasos na retomada de operações interrompidas, uma vez que a pandemia está atrasando os processos de inspeções, avaliações e autorizações; e os impactos adicionais relacionados à pandemia. Até o primeiro trimestre de 2020, a Vale S.A afirmou que a sua produção sofreu um impacto limitado devido à pandemia do COVID 19.

A ArcelorMittal anunciou que, devido aos impactos econômicos do Covid-19, fará adequações na produção brasileira. Na fabricação de aços longos, a empresa vai reduzir a produção em algumas unidades industriais no mês de abril. Nas plantas de aços planos, ocorre a paralisação, por 45 dias, das atividades do alto forno 3 na unidade de Tubarão no Espírito Santo.

A Pesquisa de Opinião sobre os impactos do Covid-19, realizada pela Findes/Ideies na 3ª semana de abril trouxe como resultado que: 52% das indústrias capixabas respondentes já tiveram ou acreditam que podem ter queda acentuada da receita/faturamento nas próximas 4 semanas; e 83% das empresas respondentes apresentam, ou acreditam que apresentarão nas próximas 4 semanas, queda ou queda acentuada da produção.

IBC-BR e IBCR-ES - Variação (%) acumulada em 12 meses

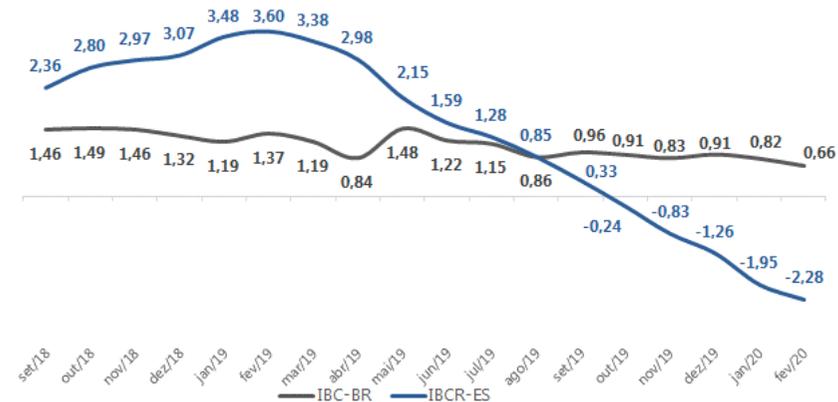


Gráfico 32

Fonte: Banco Central do Brasil | Elaboração: Ideies / Findes

Panorama econômico

Ressalta-se que as atividades da indústria capixaba não foram suspensas pelo Governo do Espírito Santo. Entretanto, as indústrias, individualmente, podem tomar a decisão de parar as suas atividades no estado, principalmente, devido à falta de demanda ou insumo.

Mercado de crédito

De acordo com as estimativas do Banco Central (BC), a projeção de crescimento do crédito no Brasil em 2020 caiu de 8,1% para 4,8%, com redução nas estimativas para as variações nos saldos dos créditos destinados a pessoas físicas, de 12,2% para 7,8%, e no saldo a pessoas jurídicas, de 2,5% para 0,6%. As estimativas refletem o cenário desafiador para a atividade econômica diante da pandemia do Covid-19, tendo em vista a elevação de incertezas no ambiente econômico internacional e a expressiva queda nas expectativas de crescimento para o Brasil em 2020.

Os movimentos recentes das taxas médias de juros para capital de giro, mostram que, mesmo com as medidas de estímulo ao crédito e redução de juros divulgadas pelos bancos, as taxas ainda estão elevadas refletindo condições desfavoráveis ao custo de capital das empresas e portanto, de acesso ao crédito para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia do Covid-19.

Expectativas de empresários e consumidores

A confiança despenca sob o impacto do coronavírus. Dado o ritmo de crescimento da incerteza, ainda não é possível imaginar uma recuperação da confiança, principalmente porque grande parte dos resultados negativos estão concentrados nas expectativas, mostrando que tanto empresários quanto consumidores ainda não enxergam uma luz no fim do túnel.

Box 1 - Ensaios para a retomada das atividades econômicas

Alguns países estão vivenciando (ou se preparando para) o processo de retomada das atividades econômicas, sociais, de lazer, entre outras, que foram interrompidas em razão das medidas restritivas (como o lockdown e o distanciamento social) necessárias na atual pandemia do Covid-19. Fato comum a todos esses países e regiões é a combinação da retomada dessas atividades com o controle do espalhamento da doença para, inclusive, prevenir uma possível “2ª onda” de contaminação. Sendo assim, alguns protocolos iniciais foram identificados naqueles países que estão flexibilizando essas medidas.

1. Conscientização de que se trata de um processo lento e gradual, em que o monitoramento de dados (como o número de novos casos diários, a quantidade de óbitos e a capacidade das Unidades de Terapia Intensiva – UTI) é fundamental para restringir ou afrouxar esta flexibilização.
2. Tanto para o início do processo de abertura quanto para a passagem de uma fase para outra, alguns pontos devem ser concluídos, retratando que não há indícios de uma nova onda de casos. São eles: trajetória decrescente no número de casos de coronavírus, de outras influências e na taxa de testes positivos em relação ao total de testes por um período de 14 dias, habilidade em atender todos os pacientes (além daqueles com Covid-19) e programa de testes para os profissionais da saúde. Sendo assim, a quantidade mínima de tempo entre as fases é de 14 dias e, caso algum critério não seja atendido, a região deve permanecer no mesmo estágio ou voltar à fase anterior.
3. Tratamento diferenciado por grupo de pessoas, levando em consideração o grau de risco da doença. Tratamento diferenciado às crianças.
4. Adaptação da rotina nas indústrias para a contenção do espalhamento do vírus.
5. Monitoramento e a testagem em massa dos cidadãos.
6. Monitoramento e a testagem em massa dos cidadãos. Ampla conscientização e adesão aos protocolos de higienização, a observação do comportamento da doença e da sociedade ao longo do tempo e a medição da temperatura corpórea nos estabelecimentos e em aeroportos.

Pesquisa da Sondagem Industrial, realizada pelo Ideies/Findes revelou que 61% dos empresários industriais capixabas esperam uma redução pela demanda por produtos nos próximos seis meses. O nível de incerteza do empresário industrial sobre a economia, medido pelo ICEI (Índice de Confiança do Empresário Industrial), em relação às condições atuais e às expectativas para os próximos seis meses, caiu -24,9 pontos na passagem de março (60,1 pontos) para abril (35,2 pontos) de 2020 no Espírito Santo. O ICEI revela pessimismo dos industriais ao ficar abaixo da linha de 50 pontos.

Mercado de trabalho

Estudos apontam aumento significativo da taxa de desemprego este ano, para 17,8%, com queda bem mais intensa do emprego informal, quando comparamos com a dinâmica esperada do emprego formal. Desde a saída da recessão, no início de 2017, o emprego informal cresceu em torno de 3% ao ano, muito acima do emprego formal e do PIB. Na crise atual, o setor informal será muito afetado, pois está mais concentrado nos serviços, que vêm sendo mais afetados.

Os dados encerraram o mês de fevereiro com o mesmo cenário favorável dos meses anteriores. No entanto, o impacto esperado da crise desencadeada pela pandemia da Covid-19 chega a níveis não vistos anteriormente na história recente do mercado de trabalho.

Inflação

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de abril foi de -0,31%, enquanto a taxa registrada em março foi de 0,07%. Esta é a menor variação mensal para o IPCA desde agosto de 1998 (-0,51%). No ano, o IPCA acumula alta de 0,22% e, nos últimos doze meses, de 2,40%, abaixo dos 3,30% observados nos 12 meses imediatamente anteriores.

O IPCA acumulado em 12 meses até abril (2,40%) é o menor em 21 anos, devido à demanda fraca por causa da pandemia. O IPCA acumulado é o mais baixo desde fevereiro de 1999, quando o Brasil passou por uma recessão a partir do colapso financeiro dos Tigres Asiáticos.

A variação de preços mensuradas pelo IPCA na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) registrou deflação em abril de 2020, com taxa de -0,09%, ficando acima da média nacional (-0,31%).

Panorama econômico

Política monetária

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil reduziu a taxa básica de juros em 0,75 ponto percentual, para 3,00% a.a. O Copom avaliou que, embora haja poucos dados disponíveis para o mês de abril, há evidência suficiente de que a economia sofrerá forte contração no segundo trimestre deste ano. Sobre a velocidade da recuperação econômica, a menos que ocorra avanços médicos no combate à pandemia, é plausível um cenário em que a retomada, além de mais gradual do que a considerada, seja caracterizada por idas e vindas. O cenário básico considerado pelo Copom passou a ser de uma queda forte do PIB na primeira metade deste ano, seguida de uma recuperação gradual a partir do terceiro trimestre deste ano.

O Copom entende que, neste momento, a conjuntura econômica prescreve estímulo monetário extraordinariamente elevado, mas reforça que há potenciais limitações para o grau de ajuste adicional. O Comitê avalia que a trajetória fiscal ao longo do próximo ano, assim como a percepção sobre sua sustentabilidade, serão decisivas para determinar o prolongamento do estímulo.

Petróleo

No setor de petróleo e gás natural (P&G), de acordo com os dados da ANP, a produção no Brasil reduziu -1,3% na passagem de fevereiro (3,8 milhões de boe/d) para março (3,7 milhões de boe/d). No Espírito Santo, o volume de P&G extraído caiu de 327,46 mil boe/d em fevereiro para 319,40 mil boe /d em março, redução marginal de -5,4%.

Desde dezembro de 2019, a produção na maior instalação produtora de P&G do Estado do Espírito Santo, a P58, está em trajetória de redução. Na comparação do 1º trimestre

Variação (%) e Produção de Petróleo e Gás Natural, Brasil e Espírito Santo – janeiro de 2020

Indicadores	Brasil			Espírito Santo		
	Gás Natural (MMm ³ /d)	Petróleo (Mbb/d)	Total (Mboe/d)	Gás Natural (MMm ³ /d)	Petróleo (Mbb/d)	Total (Mboe/d)
Produção	121.734	2.968.061	3.733.744	6.993	275.418	319.402
Variação (%) - acumulada no ano	16,3%	18,6%	18,1%	-6,6%	-1,4%	-2,2%
Variação (%) - mar.20/mar.19	9,2%	15,9%	14,5%	-10,1%	-4,6%	-5,4%
Variação (%) - mar.20/fev.20	-5,6%	-0,1%	-1,3%	-2,9%	-2,4%	-5,4%

Tabela 07

Fonte: ANP. Elaboração: Ideies / Findes.

Panorama econômico

de 2020 contra os mesmos três meses do ano anterior, a FPSO³ do Parque das Baleias reduziu a produção de petróleo e gás natural em 15,4%. A queda nas atividades da P58 é reflexo tanto da guerra de preços entre Rússia e Arábia Saudita, que ocorreu entre dezembro e janeiro, quanto da redução da demanda mundial pelos hidrocarbonetos, motivada pela pandemia de Covid-19.

Para abril, é esperado uma queda mais acentuada na produção da indústria de P&G no país. Isso porque a Petrobras continuará com os cortes na sua produção até alcançar a meta de redução de 200 mil bbl/d no país. Além disso, o volume extraído pelo Espírito Santo será impactado pela paralisação da operação na FPSO Capixaba, de propriedade da SBM Offshore, após a contaminação de funcionários pelo Covid-19 em abril.

Box 2 – A indústria do petróleo em meio ao cenário de contração de demanda mundial por fontes energéticas

As exceções para a indústria mundial de petróleo eram positivas para 2020. No início de janeiro, a Agência Internacional de Energia (IEA) estimava um crescimento na demanda por petróleo em 1,2 milhão de b/d em 2020, suportado pela ainda percepção que os preços dessa commodity permaneceriam relativamente moderados pelo maior crescimento do PIB global que no ano passado (3,4%³⁸). Como os investimentos na cadeia de petróleo são dependentes da expectativa de demanda mundial por seus derivados, era esperado um aumento do investimento mundial no setor em 2020, sendo o Brasil um dos produtores beneficiados por esse fluxo, motivado pelas rodadas de licitação anteriormente prevista nesse ano.

No Brasil, a ANP estimava uma receita aproximada de R\$ 60 bilhões em participações governamentais antes da crise do novo coronavírus, valor cerca de R\$ 16 bilhões maior que a atual previsão da agência. No Espírito Santo, a Lei Orçamentária Anual previa uma arrecadação de US\$ 2,2 bilhões em participações governamentais em 2020, montante R\$ 1,0 bilhão maior que a mais recente previsão do estado.

Porém esse cenário otimista foi rapidamente deteriorado com a pandemia de Covid-19.

No atual cenário de contração histórica na demanda mundial, em meio a oferta abundante de petróleo, os estoques de óleo cresceram significativamente pelo mundo. De acordo com a Reuters, operadores estão em busca de navios, oleodutos, vagões de trens e outras formas de estocagem para armazenar o hidrocarboneto, uma vez que as instalações convencionais foram rapidamente preenchidas.

3 - Unidade flutuante de produção, armazenamento e transferência de petróleo e gás (em inglês *Floating Production Storage and Offloading* - FPSO). Essa instalação é um tipo de navio utilizado pelas empresas e pelas concessionárias de P&G para a extração dos hidrocarbonetos em ambiente marítimo.

Uma alternativa para o controle do excedente de petróleo no mercado é a compra pelos governos de novas reservas estratégicas.

Diante desse cenário adverso no setor, a OPEP, Rússia e outros países produtores de petróleo firmaram um acordo, com efeito a partir de maio, que prevê um corte na produção em volume recorde: 9,7 milhões b/d, que representa 13% da oferta global da commodity. Essa medida foi adotada para apoiar os preços do petróleo em meio à pandemia do Covid-19. A IEA estima que a consequência desse acordo é uma possível retração no suprimento global em 12 milhões b/d no mês de maio.

Tanto a OPEP+^(*) quanto a IEA consideram que esse corte ainda é insuficiente para conter a sobreoferta de óleo e para a redução do crescimento da curva de oferta de estoques no mercado mundial. Por isso, a organização afirmou que os produtores de fora do grupo, como Estados Unidos, Canadá, Brasil e Noruega, deveriam cortar mais 5% da produção (5 milhões de b/d) para tentar estabilizar a cotação do hidrocarboneto.

No Brasil, a Petrobras revisou o corte na produção para 200 mil barris diários e anunciou novos cortes adicionais em gastos com pessoal, que poderá afetar o volume extraído no Espírito Santo. A empresa já começou a hibernação de 62 plataformas em campos de águas rasas das bacias de Campos, Sergipe, Potiguar e Ceará^(**), que produzem 23 mil barris de petróleo por dia e fazem parte do plano de redução da produção anterior (100 mil barris diários). Para o mês de abril, a Petrobras estimava uma produção de 2,07 milhões de barris por dia. Entretanto, como a evolução da demanda pelos produtos da empresa se mostrou melhor que o esperado, a companhia optou pelo retorno gradual ao nível de produção de 2,26 milhões b/d.

A ANP revisou a sua estimativa de produção brasileira de petróleo para 2,01 milhões de bbl/d em 2020, essa quantidade é -28,0% menor que a média diária de 2019.

Além disso, a ANP suspendeu a realização da 17ª Rodada de Licitação sob o regime de concessão. Nessa rodada consta a oferta de cinco blocos na Bacia de Campos que fazem confrontação ao território do Espírito Santo. Esses blocos em águas capixabas são importantes para recompor as reservas do estado e, futuramente, auxiliar a reversão do declínio natural da produtividade dos atuais campos produtores capixabas.

*A OPEP+ é composta pelo grupo de países membros (13) e pelas nações parceiras (11). Neste último grupo está a Rússia.

** Essas plataformas suspensas são aquelas que não apresentam condições econômicas para operar com preços baixos de petróleo e são ativos em processos de venda.

Panorama fiscal

A necessidade de conter a pandemia da Covid-19 provocou forte desequilíbrio na economia e, conseqüentemente, nas contas públicas, tanto na esfera federal quanto nas subnacionais. Embora os efeitos devastadores da crise ainda sejam incertos, alguns números podem nos auxiliar a entender a magnitude desses choques.

Brasil

Examinar a evolução do saldo da conta única⁴ pode trazer um indicativo quanto à atuação do governo no sentido de aumentar/reduzir liquidez no sistema financeiro nacional. Como a Conta Única pode variar por outros motivos, é importante olhar esses números com mais cuidado, atentando para a sua composição.

O cenário base calculado pelo Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal prevê que o déficit primário neste ano chegue a -7,0% do PIB (contra -1,63% previstos em novembro de 2019), e perde de vista a transformação dos sucessivos déficits primários, iniciados em 2014, em superávits, o que nas projeções anteriores era esperado apenas para 2026.

4 - O saldo da Conta Única do Tesouro Nacional corresponde às disponibilidades de recursos da União que estão centralizadas junto ao Banco Central. Um dos motivos para que as disponibilidades de recursos sejam centralizadas no Bacen é facilitar a gestão de liquidez no sistema financeiro. Assim, quando ocorre resgate (emissão) de títulos pelo Tesouro Nacional, há a contrapartida de reduções (elevações) no saldo da Conta Única. Dessa forma, o Banco Central ajusta as condições de liquidez vendendo (comprando) títulos no mercado secundário, com compromisso de recompra (revenda) – operações compromissadas.

Projeções para o Resultado Primário (% PIB) - cenário base

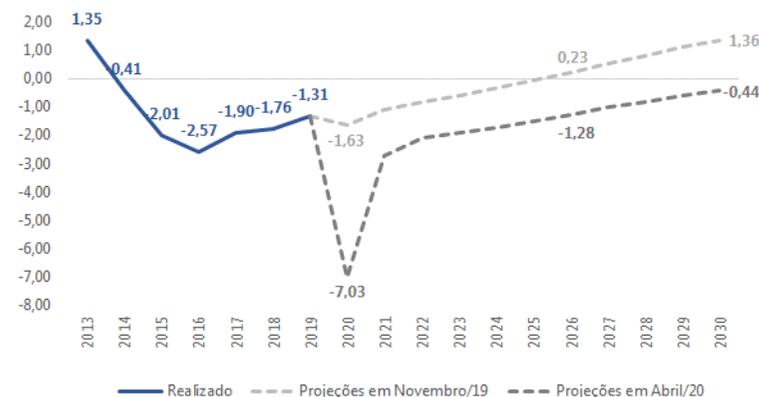


Gráfico 33

Fonte: Tesouro Nacional (2013 a 2019) e IFI (projeções para 2020 e seguintes). Elaboração: IFI

Projeções para a Dívida Bruta do Governo Geral (% do PIB) - cenário base

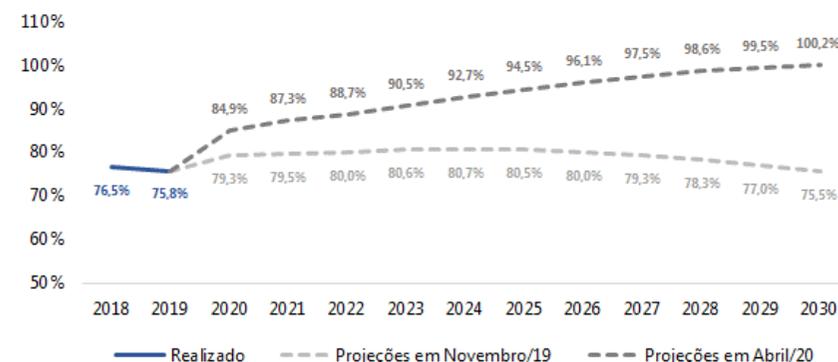


Gráfico 33A

Fonte e elaboração: IFI

Finanças públicas do ES

No quadrimestre findo em abril de 2020, o ponto de destaque é o início do efeito da pandemia do novo coronavírus sobre as finanças estaduais. A receita de ICMS, principal tributo estadual, ficou 4,5% abaixo do arrecadado em abril de 2019, em termos nominais.

Considerando a arrecadação total, a queda acumulada no quadrimestre (janeiro – abril) foi de 11%, em parte pela acentuada receita extraordinária decorrente do acordo referente ao parque das baleias em abril de 2019. Desconsiderando essa receita, ainda assim é verificada uma queda nominal de 3%. Os dados preliminares da atividade econômica de março e abril, indicam que os efeitos da crise econômica provocada pela pandemia começarão a se refletir com mais intensidade na receita do mês de maio, em função do prazo transcorrido entre o fato gerador e o efetivo recolhimento dos tributos aos cofres estaduais.

O comportamento da despesa foi em direção contrária. De janeiro a abril, a despesa total acumulou alta de 7,4%, bem acima da inflação, que registrou uma variação de apenas 2,40% nos doze meses terminados em abril. Com uma receita menor e despesa maior, o resultado orçamentário teve uma forte redução em relação ao mesmo quadrimestre de 2019, caindo de R\$ 1,74 bilhão para R\$ 667,76 milhões, uma queda de 61,7%.

O Boletim Extraordinário 3¹, de 20 de maio de 2020, apresenta os cenários fiscais para 2020 com os dados apurados até abril, como forma de dispor aos gestores possíveis futuros que exigem ações hoje para o seu enfrentamento.

Estado

A receita total do Estado em 2020 em relação a 2019 apresenta redução de 10,0% no Cenário A (otimista), de 14,7% no Cenário B (moderado) e de 16,9% no Cenário C (pessimista). A projeção dos limites de gastos com pessoal para 2020 nos Poderes e Órgãos estaduais apresenta no Cenário C o descumprimento do limite legal pelo Poder Judiciário, do limite prudencial pelo Ministério Público e do limite de alerta para o Ente Federativo.

Percentuais da despesa com pessoal - Estado - 2020

	CENÁRIO A	CENÁRIO B	CENÁRIO C
Consolidado	53,07%	54,41%	55,35%
Executivo	42,03%	43,10%	43,84%
TJ	5,78%	5,93%	6,03%
MP	1,84%	1,89%	1,92%
Ales	1,14%	1,17%	1,19%
TCEES	0,84%	0,86%	0,87%

Tabela 08

PODER/ÓRGÃO	LIMITES (%) LRF		
	ALERTA 90% do Limite Legal	PRUDENCIAL 95% do Limite Legal	LEGAL
Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60,00%
Executivo	44,10%	46,55%	49,00%
TJ	5,40%	5,70%	6,00%
MP	1,80%	1,90%	2,00%
Ales	1,53%	1,62%	1,70%
TCEES	1,17%	1,24%	1,30%

Tabela 08A

1 - Disponível em: <<https://www.tce.es.gov.br/wp-content/uploads/formidable/130/boletim-extraordinario-n3-maio2020.pdf>>

Municípios

Para os municípios, a perda da receita total considerando os 78 municípios capixabas em cada cenário de 2020 em relação a 2019, apresenta: queda de R\$ 0,74 bilhão no Cenário A; queda de R\$ 1,41 bilhão no Cenário B; e queda de R\$ 1,90 bilhão no Cenário C. A situação das Prefeituras capixabas quanto aos limites da despesa com pessoal em 2020 se agrava em relação a 2019, quando apenas 2 Prefeituras descumpriram o limite legal, 9 o limite prudencial e 17 o limite de alerta. Vale dizer: 50 Prefeituras não atingiram qualquer limite de pessoal em 2019. A situação projetada para 2020 nos cenários mostra que 68 Prefeituras podem descumprir algum limite de pessoal, sendo 45 relacionadas ao limite legal.

Limite	Cenários		
	A (Otimista)	B (Moderado)	C (Pessimista)
Alerta	19	13	9
Prudencial	12	21	14
Legal	20	30	45
Total	51	64	68

Tabela 09

PODER	LIMITES (%) LRF		
	ALERTA 90% do Limite Legal	PRUDENCIAL 95% do Limite Legal	LEGAL
Ente (Consolidado)	54,00%	57,00%	60%
Executivo	48,60%	51,30%	54%
Legislativo	5,40%	5,70%	6%

Tabela 09B

Nota 1 - Os gráficos elaborados com base na Receita Corrente Líquida (RCL) dos meses de dez/19, jan e fev/20, sofreram alterações em função da reclassificação dos royalties do Acordo do Parque das Baleias (transferência de receita de capital para transferência de receita corrente), de acordo com os lançamentos contábeis ocorridos em 31/12/2019 e 29/02/2020, com republicação dos demonstrativos fiscais pelo Governo do Estado em 30/03/2020 (reclassificados para receita corrente em:

- **dez/19: R\$ 911.578.372,69**
- **jan/20: R\$ 20.331.616,81**
- **fev/20: R\$ 20.403.673,31**

Nota 2 - Índice de correção utilizado neste Painel de Controle para atualizar os valores apresentados nos gráficos de despesa com pessoal, aplicação no ensino e em saúde - evolução histórica dos últimos anos - IPCA/IBGE.

Ano	Fator de Correção IPCA-IBGE (2010-2019)
2010	1,7630895
2011	1,66472
2012	1,5630718
2013	1,4768451
2014	1,3944233
2015	1,3104544
2016	1,1840725
2017	1,1140221
2018	1,082128
2019	1,0430604

Tabela 10

Fonte:

www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

Nota 3 - A Emenda Constitucional EC 103, de 12 de dezembro de 2019, instituiu a competência privativa da União para editar normas gerais sobre inatividades e pensões das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Nesta esteira, editou-se a Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que, dentre outras providências, dispôs acerca do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Com isso, o Estado do Espírito Santo promoveu adaptações na legislação local, modificando a Lei 3.196/1978 e as Leis Complementares 282/2004 e 711/2013 por meio da Lei Complementar LC 943, aprovada pela Assembleia Legislativa em 11/03/2020, aplicável aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, remunerados por soldo ou subsídio. Com o advento da referida lei foi criado o Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS, prazo indeterminado, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de manter os benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares, vinculado ao IPAJM.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conselheiros

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Presidente*

Domingos Augusto Taufner - *Vice-presidente*

Rodrigo Coelho do Carmo - *Corregedor*

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Ouvidor*

Sérgio Manoel Nader Borges - *Conselheiro*

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Conselheiro*

Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha - *Conselheiro*

Conselheiros Substitutos

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas

Luis Henrique Anastácio da Silva - *Procurador Geral*

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Luciano Vieira

Secretária-geral Administrativa e Financeira

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretário-geral de Controle Externo

Rodrigo Lubiana Zanotti

Secretário-geral das Sessões

Odilson Souza Barbosa Junior

Secretário-geral de Tecnologia da Informação

Klayson Sesana Bonatto

Elaboração

Núcleo de Controle Externo de Consolidação das Contas de Governo (NCContas)

Núcleo de Controle Externo de Tendências de Riscos (NATR)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Negócio

Controle Externo

Missão

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

Visão

Ser reconhecido como instrumento de cidadania.

Valores

Independência

Ética

Transparência

Responsabilidade sustentável

Equidade

Excelência de desempenho

Profissionalismo

Valorização das pessoas